

A custódia matutína usque ad noctem, * speret Israël in Dómino.

Quia apud Dóminum misericórdia : * & copiosa apud eum redémptio.

Et ipse rédimet Israël, * ex ómnibus iniquitáribus ejus.

Réquiem ætérnam dona ei Dómine.

Et lux perpétua lúceat ei.

S I ni-qui-tá-tes obser-vá-veris Dómi-ne:
Dó- mi- ne, quis ful- ti- né- bit?

*Cantores
cum pri-
mo Choro
dicunt:*

Ky- ri- e e- lé- i- son.

*Et secun-
dus Cho-
rus re-
spondet:*

Chri- ste e- lé- i- son.

*Deinde
omnes si-
mul di-
cunt:*

Ky- ri- e e- lé- i- son.

Pater noster, secretò. Aspergat, & incenset, deinde dicat: ¶. Et ne nos indúcas in tentatióne.

¶. Sed líbera nos a malo.

¶. In memória ætérna erit justus.

¶. Ab auditíone mala non timébit.

¶.

- ¶. Ne tradas béstiiis ániam confiténtem tibi.
 Rx. Et ániam paupéris tui (*vel* tuæ) ne oblíviscáris
in finem.
 ¶. Non intres in judíciū cum seruo tuo (*vel* cum an-
cilla tua) Dómine.
 Rx. Quia non justificábitur in conspéctu tuo omnis vi-
vens.
 ¶. A porta ínferi.
 Rx. Erue Dómine ániam ejus.
 ¶. Requiéscat in pace. Rx. Amen.
 ¶. Dómine, exáudi oratiōnem meam.
 Rx. Et clamor meus ad te véniat.
 ¶. Dóminus vobíscum.
 Rx. Et cum spíritu tuo.

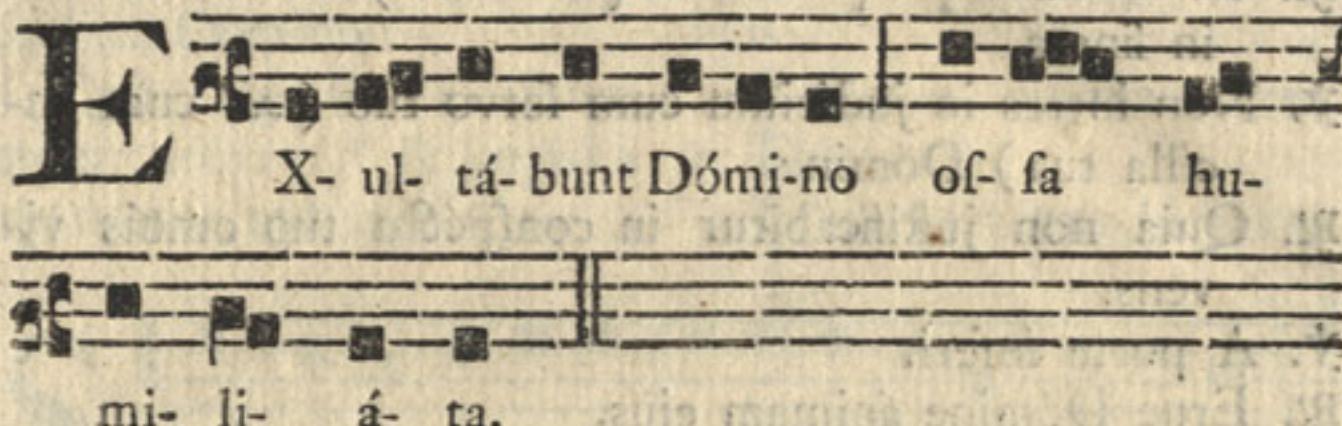
Orémus.

Suscipe, Dómine, ániam fámuli tui N. (Fratri
nostrī) *vel* ancíllæ tuæ N. (Soróris nostræ) quam
de ergástulo hujus sæculi vocare dignátus es: & libera
eam de locis pœnárū: ut quiétis, ac lucis ætérnæ bea-
titúdine perfruátur, & inter Sanctos, & éléctos tuos, in
resurrectionis glória resuscitári mereátur. Per Christum
Dóminum nostrum. Rx. Amen.

Delato Defunctor ad Ecclesiam, celebrans intonet Antiphonam:

E xultabunt Dómino. *Psal. Miserére, &c. Infra in Offic. Defunctor. init. Laud.*

Ad ingressum Ecclesiæ repetitur Antiphona:



Deinde in Ecclesiam ingressi, Cantores incipiunt Rx. Qui Lázarum, &c. Vide infrà Officium Defunctorum, vel Subvenite, &c. pag. 74. sine Kyrie eléison.

Deinde Celebrans dicat Orationem sequentem:

Non intres in judíciū cum servo tuo Dómine, quia nullus apud te justificabitur homo, nisi per te ómnium peccatórum ei tribuat remissio. Non ergo eum, quæsumus, tua judiciális senténtia premat, quem tibi vera supplicatio fidei Christiánæ comméndat: sed grátia tua illi succurrénte, mereátur evadere judíciū ultiónis, qui dum víveret, insignitus est signáculo Sanctæ Trinitatis. Qui vivis, & regnas in sæcula sæculórum. Rx. Amen.

Cantores incipiunt Responsorium Subvenite, &c. pag. 74. cum Orationibus sequentibus.

Orémus.

Deus, cui ómnia vivunt, & cui non pereunt moriendo cérpora nostra, sed mutántur in mélius, te súpplices deprecámur, ut suscipi júbecas ánimam famuli

li tui N. (Fratri nostri) vel fámulæ tuæ N. (Sororis nostre) per manus Sanctorum Angelorum tuorum deducéndam in sinum amici tui Abrahæ Patriarchæ, resuscitándamque in novíssimo judicii magni die: & quidquid vi-
tiórum, diabolo fallénte, contráxit, tu pius & miséri-
cors ábluas indulgéndo. Per Christum Dóminum nos-
trum. R. Amen.

*Deinde Cantores incipiunt Responsorium Ne recordé-
ris, &c. Vide R. 3. secundi Noct. Offic. Defunctor.*

Pater noster, secretò. Aspergat, & incenset in circulo,
deinde dicat:

Y. Et ne nos indúcas in tentaciónem.

R. Sed líbera nos a malo,

Y. A porta ínferi.

R. Erue Dómine ániam ejus.

Y. Requiéscat in pace.

R. Amen.

Y. Dómine, exándi oratióne meam.

R. Et clamor mens ad te véniat.

Y. Dóminus vobíscum.

R. Et cum spíritu tuo.

Orémus.

Fac, quæsumus Dómine, hanc cum servo tuo N. (Fratre nostro) vel ancilla tua N. (Sorore nostra) defúncto, (vel defúncta) misericordiam, ut factórum suórum in pœnis non recípiat vicem, qui (vel quæ) tuam in votis ténuit voluntátem; ut sicut hic eum (vel eam) vera fides junxit fidélium turmis, ita illic eum (vel eam) tua miserátko sóciet Angélicis choris. Per Christum Dóminum nostrum. R. Amen.

Deinde Cantores incipiunt Responsorium Libera me, Dómine, de viis inféni, quod dicitur, si recitatum fuerit Officium novem lectionum. Aliter dicendum erit Responsorium Libera me, Dómine, de morte ætérna, &c. tertium scilicet 3. Noct. Offic. Defunctor.

Pater noster, secretò. Aspergat, & incenset in circulo, deinde dicat:

¶. Et ne nos indúcas in tentatióne.

R. Sed libera nos à malo.

¶. A porta íferi.

R. Erue Dómine ániam ejus.

¶. Requiéscat in pace. R. Amen.

¶. Dómine, exáudi oratióne meam.

R. Et clamor meus ad te véniat.

¶. Dóminus vobíscum. R. Et cum spíritu tuo.
Orémus.

Absolve, quæsumus Dómine, ániam fámuli tui N. (Fratri nostri, ut defúnctus) vel ancíllæ tuæ N. Soróris nostræ, ut defúncta) sæculo tibi vivat; & quæ per fragilitátem carnis humána conversatióne commísit, tu vénia misericordíssimæ pietatis abstérge. Per Christum Dóminum nostrum. R. Amen.

Finita hac Oratione, corpus defertur processionaliter ad sepulchrum, & Celebrans pergit post feretrum. Cantores autem incipiunt sequentem Antiphonam:

ANTI-
PHON. **I** N pa-ra-dí-sum de-dúcant te An- ge-
li:



li: in tu o ad-vén-tu su-scí-pi-ant te Márti-
res, & perdú-cant te in ci-vi-tátem san-ctam
Je-rú-sa-lem: Cho-rus An-ge-ló-rum te su-scí-
pi-at, & cum Lá-za-ro, quondam páupe-re, x-
té-r-nam há-be-as réquiem.

Celebrans ab solutè incipit, cantando Orationem se-quentem.

Dens, qui fundásti terram, & formásti Cœlos, qui loca fidéribus stabilita fecísti, qui captívum láqueo mortis hóminem lavácri ablutiōne reparásti, qui sepúltos Abraham, Isaac, & Jacob in spelúnca dúplici, & in libro vitæ, atque totius gloriæ Príncipes annotásti benedicéndos: ita bene **¶** dicere dignéris hunc túmulum fá-muli tui N. (Fratri nostri) vel ancillæ tuæ N. (Soróris nostræ) ut hic eum (vel eam) requiéscere fáciás; & in sinu Abrahæ, Isaac, & Jacob, collocáre dignéris,
qui

qui Dóminum nostrum Jesum Christum, contrítis láqueis infernorum, resúrgere, suórumque in se credéntium membra resuscitáre voluísti. Réspice, Dómine, super hanc fábricam sepultúræ, descéndat in eam Spíritus tuus sanctus; ut te jubénte, sit in hoc loco fámulo tuo, (Fratri nostro) *vel* fámulæ tuæ, (Soróri nostræ) quiéta dormítio; & témporte iudíci cum Sanctis tuis ómnibus, vera resuscitátio, præstánte eódem Dómino nostro Iesu Christo, qui tecum, & cum eódem Spíritu Sancto vivit, & regnat in sæcula sæculórum. Rx. Amen.

Deinde Celebrans benedicit incensum, corpus aspergit, & tumulum, & similiter thurificat, ac postea dicit Antiphonam Aperite, ut infrà, & Chorus prosequatur eam.

Dum dicuntur infra scriptæ Antiphonæ, & Psalmi, Celebrans dicat juxta sepulturam Orationes sequentes submissa voce.

O Rémus fratres charíssimi pro spíritu Fratris nostri, (vel Sororis nostræ) quem (vel quam) Dóminus de láqueo hujus sæculi liberáre dignátus est: cuius corpúsculum hodie sepultúræ tráditur: ut eum (vel eam) pietas Dómini in sinu Abrahæ, Isaac, & Jacob collocare dignétur: ut cum Judíci dies advénerit, inter sanctos, & éléctos suos eum (vel eam) in parte déxtera collocándum (vel collocándam) resuscitári fáciat. Per Christum Dóminum nostrum. Rx. Amen. magno A soi
-cione in illius sedis missa ordil

Deus, cui ómnia vivunt, & cui non péréunt moriéndo fidélitum corpora, sed mutántur in mélius: te supplices deprecámur; ut quidquid ánima fámuli tui (vel fámulæ tuæ) vitiórum; tuæque voluntati contrárium,

rium, fallente diabolo, seu propria iniquitate, vel fragilitate contraxit, tu pius, & misericors ablias indulgendo, eamque suscipi jubeas per manus Sanctorum Angelorum tuorum deducendam in sinum Patriarcharum, & Prophetarum tuorum, Abrahæ scilicet amici tui, Isaac electi tui, & Jacob dilecti tui: quo auffigit dolor, atque tristitia, & susprium, fidelium quoque animæ felici jucunditate laetantur: & in novissimo Judicii magni die inter sanctos, & electos tuos enim (*vel eam*) facias perpetuae gloriæ percipere portionem: quam oculus non vidit, nec auris audivit, & in cor hominis non ascendit, quam preparasti diligenteribus te. Per Christum Dominum nostrum. Rx. Amen.

Temeritatis quidem est Dominus: ut homo hominem, cinis cinerem, mortalis mortalem tibi Dominus Deo nostro audeat commendare; sed quia terra suscipit terram, & pulvis convertitur in pulverem, donec omnis caro in suam redigatur origine: inde tuam, piissime Patrem, lacrimabiliter quæsumus pietatem: ut hujus famuli tui (*vel famulæ tuæ*) animam, quam de hujus saeculi cænulenta voragine ducis ad patriam, Abrahæ amici tui sinu recipias, & refrigerii rore perfundas: sit ab æstuantis gehennæ truci incendio segregata, & beatæ requie tue te donante conjuncta, & si quæ sunt illi Dominus digna cruciatibus culpæ, tuæ ei gratia mitissimæ lenitatis indulge: nec peccati recipiat vicem, qui (*vel quæ*) tuam in votis tenuit voluntatem: cumque finito mundi termino supernum cunctis illuxerit regnum, nova creatura Sanctorum omnium cætibus aggregata, cum electis tuis resurgat in parte dexteræ coronanda. Per Christum Dominum nostrum. Rx. Amen.

Oré-

Orémus.

Opus est misericordiæ, Dómine, Sancte Pater, Omnipotens, æterne Deus, rogare pro aliis: & qui pro nostris supplicare peccatis nequáquam sufficimus, suscipere rogámus animam fámuli tui (*vel* fámulæ tuæ) reverténtem ad te: adsit ei Angelus Testaménti tui Michael, & per manus Sanctórum Angelórum tuórum, inter Sanctos, & éléctos tuos in finibus Abrahæ, Isaac, & Jacob Patriarchárum tuórum eam collocare dignérис. Libera eam, Dómine, de Princípibus tenebrárum, & de locis pœnárum, ne fámulus tuus, (*vel* fáacula tua) ullis primævæ nativitatis, vel ignorantiæ confundatur erróribus: agnoscátur a tuis, & misericordia bonitatis tuæ ad locum refrigérii, & quiétis, in sinum Abrahæ transferátur. Per Christum Dóminum nostrum. Rx. Amen.

Orémus.

Debitum humáni cörperis sepeliéndi officium fidélium more compléntes, Deum, cui ómnia vivunt, fidéliter deprecémur, ut hoc corpus Fratris nostri (*vel* Sororis nostræ) a nobis in infirmitáte sepúltum, in órdine Sanctórum suórum resúscitet, & ejus spíritum Sanctis, ac fidélibus aggregári júbeat, cum quibus inenarrabili glória, & perenni felicitáte pérfrui mereátur. Per Christum Dóminum nostrum. Rx. Amen.

Orémus.

Omnipotens sempitérne Deus, qui humáno cörperi animam inspirare dignátus es: dum te jubénte pulvis reddet in púlverem, tu imáginem tuam cum Sanctis, & éléctis tuis æternis sédibus júbeas associári. Per Christum Dóminum nostrum. Rx. Amen.

IN COMMENDATIONE ANIMÆ.

IO

Celebrans dicit Antiphonam: Aperite, & Chorus prosequitur eam.

ANTI-
PHON. **A**

Pe- ri- te mi- hi por- tas ju-
stí- ti- æ, & ingréssus in e- pas in con- fi- té-
bor Dó- mi- no.

Psalmus 117.

Confitémini Dómino,
quóniam bonus: * quóniam
in sæculum misericór-
dia ejus.

Dicat nunc Israel, quóniam
bonus: * quóniam in
sæculum misericórdia ejus.

Dicat nunc domus Aa-
ron: * quóniam in sæculum
misericórdia ejus.

Dicant nunc qui timent
Dóminum: * quóniam in
sæculum misericórdia ejus.

De tribulatióne invocá-
vi Dóminum: * & exau-

e. u. o. u. a. e.
dívit me in latitúdine Dó-
minus.

Dóminus mihi adjútor: *
non timébo quid fáciat mi-
hi homo.

Dóminus mihi adjútor: *
& ego despíciam inimícos
meos.

Bonum est confidere in
Dómino, * quàm confidere
in hómine.

Bonum est speráre in Dó-
mino: * quàm speráre in
princípibus.

Omnes Gentes circui-
runt me, * & in nómine
O Dó-

Dómini , quia ulti sum
in eos.

Circumdantes circumde-
dérunt me : * & in nōmine
Dómini , quia ulti sum in
eos.

Circumdedérunt me sic-
ut apes , l & exarsérunt sic-
ut ignis in spinis : * & in
nōmine Dómini , quia ulti sum
in eos.

Impúlsus evérsus sum ut
cáderem : * & Dóminus sus-
cépit me.

Fortitúdo mea , & laus
mea Dóminus : * & factus
est mihi in salútem.

Vox exultatiōnis , & salú-
tis , * in tabernáculis justó-
rum.

Déxtera Dómini fecit
virtútem : l déxtera Dómi-
ni exaltávit me , * déxtera
Dómini fecit virtútem.

Non móriar , sed vivam : *
& narrábo ópera Dómini.

Castígans castigávit me
Dóminus : * & morti non
trádidit me.

Aperi te mihi portas juf-
tíæ , l ingréssus in eas con-

fitébor Dómino : * hæc por-
ta Dómini , justi intrábunt
in eam.

Confitébor tibi , quóniam
exaudísti me : * & factus es
mihi in salútem.

Lápidem , quem repro-
bavérunt ædificántes : * hic
factus est in caput ánguli.

A Dómino factum est
istud : * & est miráble in
óculis nostris.

Hæc est dies , quam fecit
Dóminus : * exultémus , &
lætémur in ea.

O Dómine , salvum me
fac , l o Dómine benè pro-
speráre : * benedíctus qui
venit in nōmine Dómini.

Benedíximus vobis de
domo Dómini : * Deus Dó-
minus , & illúxit nobis.

Constitúite diem solém-
nem in condénsis , * usque
ad cornu altáris.

Deus meus es tu , & con-
fitébor tibi : * Deus meus
es tu , & exaltábo te.

Confitébor tibi , quóniam
exaudísti me : * & factus es
mihi in salútem.

Con-

Confitémini Dómino , Réquiem æternam dona
quóniam bonus : * quó- ei Dómine.
niam in sæculum miseri- Et lux perpétua lúceat
córdia ejus. ei.

Antiph. Aperíte . . . ut suprà.

*ANTI-
PHON.* **I** N grédi-ar in lo- cum ta-ber-ná-
cu- li ad-mi-rá- bi-lis us- que ad do- mum

De- i. e. u. o. u. a. e.

Psalmus 41.

Quemádmodum desí-
derat cervus ad fon-
tes aquárum : * ita
desíderat ánima mea ad te
Deus.

Sitívit ánima mea ad
Deum fortem vivum : *
quando véniam , & apparé-
bo ante fáciem Dei ?

Fuérunt mihi lácrymæ
meæ panes die , ac nocte : *

dum dícitur mihi quotídie :
Ubi est Deus tuus ?

Hæc recordátus sum ,
& effúdi in me ánimag
meam : * quóniam transí-
bo in locum tabernáculi ad-
mirábilis , l usque ad do-
mum Dei :

In voce exultatiónis , &
confessiónis : * sonus- epu-
lántis.

Quare tristis es án-
O ii ma

ma mea: * & quare contúr-
bas me?

Spera in Deo, quóniam
adhuc confitébor illi: * sa-
lutáre vultus mei, & Deus
meus.

Ad meípsum ánima mea
conturbáta est: * proptéreà
memor ero tui de terra Jor-
dánis, 1 & Hermóniim a
monte módico.

Abyssus abyssum ívo-
cat: * in voce cataractárum
tuárum.

Omnia excélsa tua, &
fluctus tui * super me
transíerunt.

In die mandávit Dómi-
nus misericórdiam suam: *
& nocte cápticum ejus.

Apud me orátio Deo vi-

tæ meæ; * dicam Deo: Su-
céptor meus es.

Quare oblítus es mei? *
& quare contristátus incé-
do, dum afflígit me inimí-
cus?

Dum confringúntur ossa
mea, * exprobravérunt mihi
qui tríbulant me inimíci mei.

Dum dicunt mihi per sin-
gulos dies: 1 Ubi est Deus
tuus? * Quare tristis es án-
ima mea? & quare contúr-
bas me?

Spera in Deo, quóniam
adhuc confitébor illi: * sa-
lutáre vultus mei, & Deus
meus.

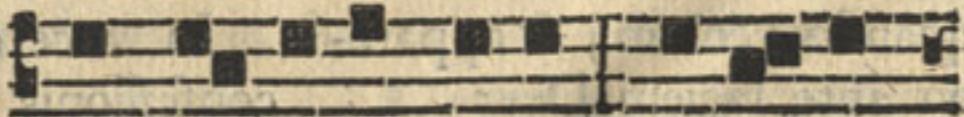
Réquiem ætérnam dona
ei Dómine.

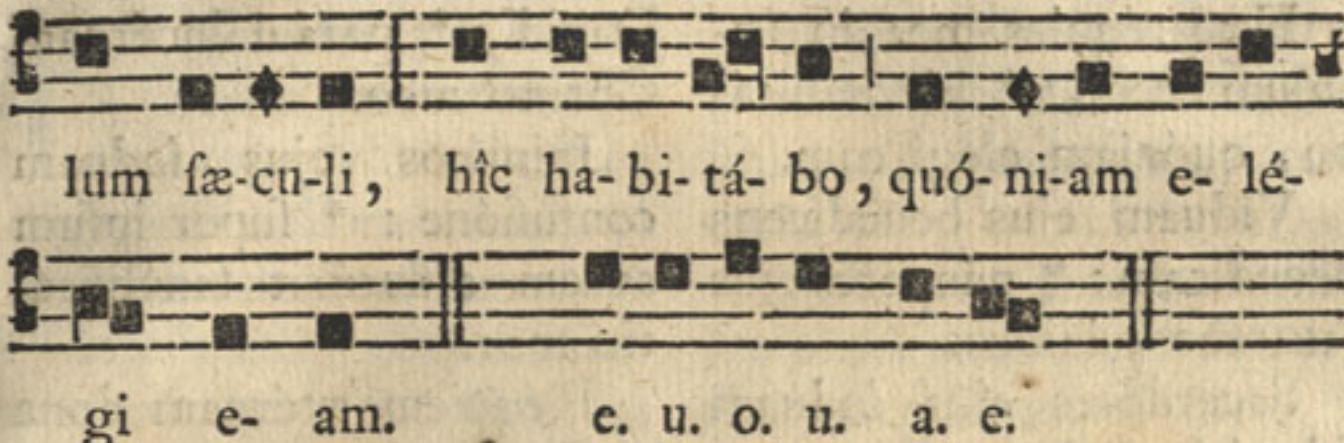
Et lux perpétua lúceat ei.

Antiph. Ingrédiar . . . ut suprà.

*Dum dicitur sequens Antiphona, extrabitur corpus
de feretro, & ponitur in terra.*

*ANTI-
PHON.* **H**æc ré-qui-es me-a in fæ- cu-
lum



*Psalmus 131.*

Méménto Dómine Da-
vid, * & omnis man-
suetúdinis ejus.

Sicut jurávit Dómino, *
votum vovit Deo Jacob:

Si introíero in tabernácu-
lum domus meæ: * si ascén-
dero in lectum strati mei:

Si dédero somnum ócu-
lis meis, * & pálpebris meis
dormitatióñem.

Et réquiem tempóribus
meis: I donec invéniam lo-
cum Dómino, * tabernácu-
lum Deo Jacob.

Ecce audívimus eam in
Ephráta: * invénimus eam
in campis silvæ.

Introíbimus in taberná-
culum ejus: * adorábimus in
loco ubi stetérunt pedes ejus.

Surge Dómine in ré-

quiem tuam, * tu, & arca
sanctificatióñis tuæ.

Sacerdótes tui induántur
justitiam: * & sancti tui ex-
ultent.

Propter David servum
tuum, * non avértas fáciem
Christi tui.

Jurávit Dóminus David
veritátem, l & non frustrá-
bitur eam: * De fructu ven-
tris tui ponam super sedem
tuam.

Si custodíerint filii tui
testaméntum menm, * &
testimónia mea hæc, quæ
docébo eos:

Et filii còrum usque in
sæculum, * sedébunt super
sedem tuam.

Quóniam elégit Dómi-
nus Sion: * elégit eam in
habitatióñem sibi.

Hæc

Hæc réquies mea in sæculum sæculi: * hîc habitabo, quóniam elégi eam.

Víduam ejus benedícens benedícam: * páuperes ejus saturábo pánibus.

Sacerdótes ejus índuam salutári: * & sancti ejus exultatióne exultábunt.

Illuc prodúcám cornu

David, * parávi lucérnam Christo meo.

Inimícos ejus índuam confusióne: * super ipsum autem efflorébit sanctificátió mea.

Réquiem ætérnam dona ei Dómine.

Et lux perpétua luceat ei.

*Dum repetitur hæc Antiphona Hæc réquies mea . . .
(ut suprà) deponitur corpus in fovea tantùm.*

ANTI-
PHON.

D

E ter- ra for- másti me, &

car-ne in- du- í- sti me, Re-dém-ptor me-us Dó-

mi- ne sus- cí- ta me in no-vís-si- mo

di- e. e. u. o. u. a. e.

Psal-

Psalmus 138.

Domine probasti me, et
& cognovisti me: * tu
cognovisti sessionem meam, et
& resurrectionem meam.

Intellexisti cogitationes
meas de longe: * semitam
meam, et funiculum meum
investigasti.

Et omnes vias meas præ-
vidisti: * quia non est sermo
in lingua mea.

Ecce Domine tu cognos-
isti omnia novissima, &
antiqua: * tu formasti me, et
& posuisti super me ma-
num tuam.

Mirabilis facta est scié-
tia tua ex me: * confortata
est, & non potero ad eam.

Quid ibo a spiritu tuo? *
& quid a facie tua fugiam?

Si ascendero in cœlum,
tu illic es: * si descendero
in infernum, ades.

Si sumpsero pennas meas
diluculo, * & habitávero in
extrémis maris.

Etenim illuc manus tua
deducet me: * & tenet
me dexterâ tua.

Et dixi: Foresitan tenebras
concubunt me: * & nox
illuminatio mea in deliciis
meis.

Quia tenebras non ob-
scurabuntur a te, et nox
sicut dies illuminabitur: *
sicut tenebras ejus, ita &
lumen ejus.

Quia tu possedisti renes
meos: * suscepisti me de
útero matris meæ.

Confitebor tibi, quia ter-
ribiliter magnificatus es: *
mirabilia opera tua, et ani-
ma mea cognoscit nimis.

Non est occultatum os
meum a te, quod fecisti in
occulto: * & substântia mea
in inferioribus terræ.

Imperfictum meum vi-
derunt oculi tui, et in li-
bro tuo omnes scribentur: *
dies formabuntur, & nemo
in eis.

Mihi autem nimis ho-
norificati sunt amici tui
Deus: * nimis confortatus
est principatus eorum.

Dinumerabo eos, et su-
per arénam multiplicabun-
tur: *

tur: * exurréxi, & adhuc sum tecum.

Si occíderis Deus peccátóres: * viri sanguinum declináte a me.

Quia dícitis in cogitatióne: * Accípient in vanitáte civitátes tuas.

Nonne qui odérunt te, Dómine, óderam: * & super inimícos tuos tabescébam?

Perfécto ódio óderam illos: * & inimíci facti sunt mihi.

Proba me Deus, & scito cor meum: * intérroga me, & cognósce sémitas meas.

Et vide, si via iniquitatis in me est: * & deduc me in via æterna.

Réquiem æternam dona ei Dómine.

Et lux perpétua lúceat ei.

*Dum iteratur hæc Antiphona De terra formásti me...
(ut suprà) corpus, quod est in fovea, cooperietur terra.*

ANTI-
PHON.

N



On in- tres in ju- dí- ci- um

cum ser-vo (a) tu-o (a) Dómi-ne, qui- a non ju-

sti-fi- cá- bi-tur in con- spé-ctu tu- o om- nis

vi- yens. e. u. o. u. a. e.

Psal-

Psalms 142.

Domine exaudi orationem meam, I auribus percipe obsecrationem meam in veritate tua: * exaudi me in tua justitia.

Et non intres in iudicium cum servo tuo; * quia non justificabitur in conspectu tuo omnis vivens.

Quia persecutus est inimicus animam meam: * humiliavit in terra vitam meam.

Collocavit me in obscuris, sicut mortuos saeculi: * & anxiatus est super me spiritus meus, I in me turbatum est cor meum:

Memor fui diuinorum antiquorum, meditatus sum in omnibus operibus tuis: * in factis manuum tuarum meditabar.

Expandi manus meas ad te: * anima mea sicut terra sine aqua tibi.

Velociter exaudi me Domine: * defecit spiritus meus.

Antiph. Non intres . . . ut suprà.

Non avertas faciem tuam a me: * & similis ero descendéntibus in lacum.

Auditam fac mihi manè misericordiam tuam; * quia in te speravi.

Notam fac mihi viam, in qua ambulem; * quia ad te levavi animam meam.

Eripe me de inimicis meis Domine, ad te confugi: * doce me facere voluntatem tuam; I quia Deus meus es tu.

Spíritus tuus bonus deducet me in terram regam: * propter nomen tuum Domine vivificabis me, I in æquitate tua.

Educes de tribulacione animam meam: * & in misericordia tua dispérdes inimicos meos.

Et perdes omnes, qui tribulant animam meam; * quoniam ego servus tuus sum.

Réquiem æternam dona ei Domine.

Et lux perpetua luceat ei.

ANTI-
PHON.**O**

Mnis spí- ri- tus lau- det Dó-

mi- num. e. u. o. u. a. e.

Psalmus 148.

Laudáte Dóminum de
cœlis : * laudáte eum
in excélsis.

Laudáte eum omnes An-
geli ejus : * laudáte eum
omnes virtútes ejus.

Laudáte eum sol, & lu-
na : * laudáte eum omnes
stellæ, & lumen.

Laudáte eum cœli cœló-
rum, * & aquæ omnes quæ
super cœlos sunt, I laudent
nomen Dómini.

Quia ipse dixit, & facta
sunt : * ipse mandávit, &
créata sunt.

Statuit ea in ætérnum, &
in sæculum sæculi : * præ-
céptum posuit, & non præ-
teribit.

Laudáte Dóminum de

terra, * dracónes, & omnes
abyssi.

Ignis, grando, nix,
glácies, spíritus procellá-
rum : * quæ faciunt verbum
ejus.

Montes, & omnes col-
les : * ligna fructífera, &
omnes cedri.

Béstiax, & univérsa péco-
ra : * serpéntes, & vólucres
pennátæ.

Reges terræ, & omnes
pópuli : * príncipes, & om-
nes júdices terræ.

Júvenes, & vírgines, I se-
nes cum junioribus laudent
nomen Dómini ; * quia ex-
altátum est nomen ejus so-
lius.

Conféssio ejus super cœ-
lum, & terram : * & exal-
távit cornu pópuli sui.

Hy-

Hymnus omnibus sanctis ejus: * filiis Israel, populo appropinquanti sibi.

Psalmus 149.

Cantáte Dómino canticum novum: * laus ejus in ecclésia sanctórum.

Lætétur Israel in eo, qui fecit eum: * & filii Sion exultent in rege suo.

Laudent nomen ejus in choro: * in tympano, & psaltério psallant ei.

Quia beneplácitum est Dómino in populo suo: * & exaltábit mansuétos in salútem.

Exultábunt sancti in glória: * lætabúntur in cubílibus suis.

Exaltatiōnes Dei in gütture eórum: * & gládii ancípites in mánibus eórum.

Ad faciéndam vindictam in natiōnibus, * increpatiōnes in pólulis.

Ad alligandos reges eórum in compédibus: * &

Antiph. Omnis spíritus . . . ut suprà.

nóbiles eórum in mánicis férreis.

Ut fácient in eis judíciū conscríptum, * glória hæc est omnibus sanctis ejus.

Psalmus 150.

Laudáte Dóminum in sanctis ejus: * laudáte eum in firmaménto virtutis ejus.

Laudáte eum in virtútibus ejus: * laudáte eum secundùm multitúdinem magnitudinis ejus.

Laudáte eum in sono tubæ: * laudáte eum in psaltério, & cíthara.

Laudate eum in tympano, & choro: * laudáte eum in chordis, & órgano.

Laudáte eum in cymbalis benesonántibus: laudáte eum in cymbalis jubilationis: * omnis spíritus laudet Dóminum.

Réquiem æternam dona ei Dómine.

Et lux perpétua lúceat ei.

ANTI-
PHON.**E**

Go sum re-sur-ré-cti-o, &

vi-ta, qui cre-dit in me, é-ti-am si mó-

tu-us fú-e-rit, vi-vet; & om-nis, qui vi-vit,

& cre-dit in me, non mo-ri-é-tur in æ-tér-

num. *Cant.* Be-ne-dí-ctus Dóminus De-us Is-ra-

el; * qui-a vi-si-tá-vit, & fe-cit redem-pti-

ó-nem plebis suæ.

Canticum Zachariæ. Luc. 1. g ptiónem plebis suæ.**B**Enedíctus Dóminus Et eréxit cornu salútis
Deus Israel; * quia nobis, * in domo David
visitávit, & fecit redem-púeri sui.

Sic-

Sicut locútus est per os sanctórum , * qui a sæculo sunt , prophetárum ejus.

Salútem ex inimícis nostris , * & de manu ómnium , qui odérunt nos.

Ad faciéndam misericórdiam cum pátribus nostris : * & memorári testaménti sui sancti.

Jusjurándum , quod jurávit ad Abraham patrem nostrum , * datúrum se nobis.

Ut sine timóre , l de manu inimicórum nostrórum liberáti , * serviámus illi.

In sanctitáte , & justítia coram ipso , * ómnibus diébus nostris.

Et tu puer , l Prophéta Altissimi vocáberis : * præbis enim ante fáciem Dómini paráre vias ejus.

Ad dandam sciéntiam salútis plebi ejus , * in remissiónem peccatórum eórum.

Per víscera misericórdiæ Dei nostri , * in quibus visitávit nos , óriens ex alto.

Illumináre his , l qui inténebris , & in umbra mortis sedent : * ad dirigéndos pedes nostros in viam pacis.

Réquiem atérnam dona ei Dómine.

Et lux perpétua lúceat ei.

Antiph. Ego sum . . . ut suprà , & postea Celebrans dicit alta voce , & in directum :

K



Y- ri- e e lé- i- son. Christe e- lé- i-



son. Ky- ri- e e lé- i- son.

De-

Deinde Pater noster, &c. secretò. Et aspergat in modum Crucis.

¶. Et ne nos indúcas in tentatióne.

R. Sed libera nos à malo.

¶. A porta ínferi. R. Erue Dómine ánimam ejus.

¶. Requíescat in pace. R. Amen.

¶. Dómine, exáudi oratióne meam.

R. Et clamor meus ad te véniat.

¶. Dóminus vobíscum. R. Et cum spíritu tuo.

Orémus.

Satisfáciat tibi quæsumus Dómine Deus noster, pro ánima fámuli tui N. (Fratri nostri) vel fámulæ tuæ N. (Sororis nostræ) Beatíssimæ Dei Genitrícis, sempérque Vírginis Maríæ, & Beatórum Apostolórum Petri, & Pauli, & Beáti Confessóris tui Patris nostri Francísci, omniúmque Sanctórum tuórum orátio, & præséntis familiæ tuæ húmilis, & devóta supplicáto: ut peccatórum ómnium véniam, quam precámur, obtíneat: nec eum (vel eam) patiáris cruciári gehennálibus flammis, quem (vel quam) filii tui Dómini nostri Jesu Christi pretiósso Sanguine redemísti. Qui tecum, & cum Spíritu Sancto vivit, & regnat Deus per ómnia sæcula sæculórum. R. Amen.

¶. Réquiem ætérnam ✕ dona eis Dómine.

R. Et lux perpétua lúceat eis.

Celebrans dicat:

¶. Requíescant in pace. R. Amen.

¶. Anima ejus, & ánime ómnium fidélium defunctórum per misericórdiam Dei requíescant in pace. R. Amen.

Et statim omnes genibus flexis, luminaria accensa manibus tenentes, devotissime cantent sequentem Antiphonam:

ANTI-
PHON.

C Le-men-tíſ- ſi-me Dó-mi-ne, qui
 pro no-stra mi-té- ri- a ab im-pi- ó-rum má-
 ni-bus mor- tis sup-plí-ci-um per-tu-líſ- ti :
 lí- be-ra á- ni-mam e- jus de in-fér-ni
 vo-rá- gi-ne, & de mi-níſ-tris tar-tá- re-is
 mi-se- rá- tus ab-fól- ve: & cuncta e- jus pec-
 cá- ta o-bli-vi- ó-ne per-pé- tu- a de- le :
 e- am- que ad lu- cem tu- am An-ge-li tra-
 hant,



Pater noster, *secretò.*

¶. Et ne nos indúcas in tentatióne.

¶. Sed líbera nos a malo.

¶. A porta ínferi.

¶. Erue Dómine ániam ejus.

¶. Requiéscat in pace. ¶. Amen.

¶. Dómine, exáudi oratióne meam.

¶. Et clamor meus ad te véniat,

¶. Dóminus vobíscum.

¶. Et cùm spíritu tuo.

Orémus.

Tibi Dómine commendámus ániam fámuli tui N.
(Fratris nostri, ut defúnctus) vel fámulæ tuæ N.
(Sororis nostræ, ut defúncta) sæculo tibi vivat: & quæ
per fragilitátem mundánæ conversatiónis peccáta com-
mí-

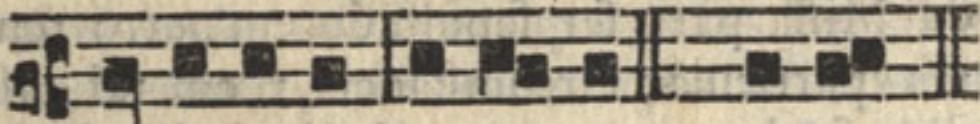
misiit, tu vénia misericordissimæ pietatis absterge. Per Christum Dóminum nostrum. Rx. Amen.

¶. Réquiem ætérnam ✕ dona eis Dómine.

Rx. Et lux perpétua lúceat eis.

Canto-
res.

R



E-qui-éscant in pa-ce. Rx. A-men.

CAPITULO XI.

Do rito do Officio de Defuntos em diversos tempos.

O Officio de Defuntos pôde celebrar-se com rito *duples*, *semiduples*, *simples*, ou *ferial*, segundo a diversidade dos tempos, e circumstancias occurrentes: de que aqui damos as Regras geraes, deduzidas dos Sagrados Decretos, e declarações dos melhores Rubricistas.

Primeiramente deve celebrar-se com rito *duples* o Officio da Commemoração geral de todos os Fieis Defuntos. E na Religião Serafica o Officio Generalissimo por todos os Defuntos das tres Ordens, mandado na Rubrica numer. 9.

Com o mesmo rito se fará o Officio no dia do *obito*, ou da morte, e no dia da *depoição*, ou apresentação do corpo na Igreja para ser sepultado. E se o corpo estiver por enterrar muitos dias, e em todos elles se lhe fizer Officio, será sempre *duples*.

Com este mesmo rito se fará o Officio nos dias ter-

Q

cei-

ceiro, sétimo, trigesimo, e anniversario; contados estes dias desde aquelle, em que o Defunto foi sepultado: e o do Anniversario, do dia do obito. Isto he na suposição de sepultar-se o Defunto no mesmo dia, em que se lhe canta a Missa. Porque se o corpo se reservar depois da Missa para ser sepultado em outro tempo, por alguma particular circumstancia: em tal caso os propostos dias se devem numerar desde o dia da Missa, e sepultura, e não do da morte.

Tambem será *duples* o Officio, que se faz no primeiro dia, depois da noticia certa da morte da Pessoa, que faleceu em lugar distante. E assim mesmo o que se faz, quando algum corpo, ou ossos se trasladão para outro lugar; ainda que mediassem muitos tempos do dia da sepultura.

Os tres Officios, que assingna a Rubrica para os Religiosos da Ordem Serafica em o numer. 45. a saber: o primeiro, no dia antes da Magdalena: o segundo, no dia antes de S. Miguel: e o terceiro, na segunda feira depois do Domingo da Septuagesima; como tambem o Officio pelos Pais, e Mais no ultimo dia antes do Advento da Igreja, serão todos de rito *duples*.

Em summa, todo o Officio de Defuntos, (ainda que seja de hum só Nocturno com Laudes) que se fizer com solemnidade, pôde ter rito *duples*; porque a Rubrica do Missal assim o facultá, mandando dar em a subsequente Missa do tal Officio solemne huma só Oração; de cuja unidade (como ensinão os Rubricistas) se infere a duplicação das Antifonas no Officio precedente.

E para se verificar que o Officio tem *Solemnidade*, basta que seja celebrado com pompa, e apparato externo:

no : ou que nelle haja concurso de Povo , maior , ou menor , á proporção da Terra , ou da Igreja , em que for satisfeito . Porque em Lugar pequeno , ou na Igreja distante da povoação , bastão poucos assistentes para se fazer certa a circumstancia de haver concurso de Povo .

E para ter rito *duples* o Officio , que se faz nas Exequias de qualquer Defunto , não he condição infallivel o estar o corpo presente ; como se pôde ver em Cavalieri a este proposito , e não menos em Talh em o numero 1053 .

Com rito *semiduples* se ha de celebrar todo , e qualquer Officio de Defuntos , que não for dos que assima fiação expressados . E os Officios , que se fazem com rito *simples* , ou *ferial* , são os que manda a Rubrica do Bre viario no princípio , ou primeiro dia de cada mez , que for desimpedido de Officio Canonico de nove Lições .

C A P I T U L O XII.

Do tempo , e dias , em que se pôde , ou não , celebrar o Officio de Defuntos .

Pode-se fazer o Officio de Defuntos , estando o corpo presente , em todos os dias do anno , exceptos os seguintes : Epifania , Quinta , Sesta , e Sabbado da semana Santa , Domingo de Pascoa , Quinta feira da Ascensão , Domingo do Espírito Santo , Corpo de Deos , Assumpção de Nossa Senhora , e dia do Natal .

Em a nossa Religião Serafica tambem se devem exceptuar as Festas da Conceição , do nosso Patriarca , do

120 DO TEMPO, E DIAS, EM QUÉ SE PÓDE, OU NÃO,

Titular da Igreja, sua Dedicação, e Festividade de qualquer Santo, que se fizer com grande pompa, solemnidade, e concurso do Povo.

Não havendo corpo presente, não se pôde de manhã dizer no Coro o Officio de Defuntos nos dias de primeira, e segunda classe; nem tambem nos Domingos, e dias de Preceito. E diz-se *de manhã*; porque depois das segundas Vespertas, não ha impedimento para se fazer em qualquer daquelles dias. Diz-se tambem *no Coro*; porque nos mesmos dias, e ainda em qualquer de todos os outros exceptuados, bem se pôde recitar, ou cantar o Officio de Defuntos no Capitulo, ou em alguma Capella fóra da Igreja.

Note-se, que se o Defunto for de manhã sepultado, a tempo, que se lhe não possa fazer o Officio, se reservará para o dia seguinte, ainda que seja de rito *duples maius*. E se este for da primeira, ou segunda classe, se fará o tal Officio depois das segundas Vespertas; ou se reservará para os dias terceiro, ou setimo, que não forem classicos.

Tambem faltando o corpo presente, se não pôde fazer o Officio de Defuntos publicamente na Igreja no Domingo, Segunda, Terça, e Quarta feira da semana Santa, (porque gozão do rito de primeira classe) nem nas Vigilias do Natal, e Pentecostes, nem nas infra octavas do Natal, Epifania, Pascoa, Espírito Santo, e Corpo de Deos; como se collige do *Decreto da Sagrada Congregação de 18. de Julho de 1741*.

Na Real presença do Santíssimo, exposto por occasião do Lanzperenne, ou por causa pública, não se pôde celebrar o Officio de Defuntos no dia da morte, ou de-

posição , nem nos dias terceiro , setimo , trigesimo , e anniversario ; nem tambem os Officios destinados pelos Testadores , que occorrerem nos mesmos dias ; porque devendo ser solemnes , ou cantados , quer a Sagrada Congregação , que se transfirão para outro dia , com a mesma solemnidade , como se fossem no seu proprio.

Podem com tudo celebrar-se na mesma occasião do Lausperenne os Officios Geraes , que as Religiões devem fazer , segundo os seus Estatutos , em dias certos pelas Almas dos seus Religiosos , Bemfeiteiros , &c. sem que lhes seja licito o transferillos , fóra dos casos expressos nas Rubricas do seu Breviario. E assim mesmo se pôde celebrar no referido tempo o Officio de Defuntos , a que estão obrigados todos os Ecclesiasticos , em o dia 2. de Novembro ; como consta do *Decreto de Benedicto XIV. de 26. de Janeiro de 1749.* E muitas Irmandades em Roma expõem o Sacramento naquelle dia , para fazerem com mais fructuosa solemnidade os seus suffragios em beneficio das bemditas Almas.

E se a exposição do Santissimo não for por occasião do sagrado Lausperenne , nem por causa pública , mas por motivo de alguma Solemnidade , podem-se fazer na sua Real presença os Officios de Defuntos , assignados para aquelles dias por alguns Testadores ; cujas disposições se não podem transferir do tempo para elles destinado por causa da referida exposição ; segundo se collige do *Decreto da Sagrada Congregação dos Ritos de 7. de Maio de 1746.*

Chegando a noticia do falecimento de algum Religioso antes de Vespertas : logo depois das do Officio Divino se lhe farão as de Defuntos , ainda que o dia seja San-

Santo , Domingo , ou Clássico , fóra das Solemnidades principaes assim exceptuadas. E se o dia seguinte for Santo , ou Clássico , se reservará o Officio para então se fazer depois das segundas Vespertas. E se acontecer seguirem-se dous , ou tres Clássicos , ou dias Santos , ficará para o fim das segundas Vespertas do ultimo.

Se a noticia chegar em Quarta , Quinta , Sesta , ou Sabbado da semana Santa , se lhe fará o Officio de Defuntos fóra do Coro , depois das segundas Vespertas da segunda oitava da Pascoa. E isto mesmo , á proporção , se observará nos mais Oitavarios privilegiados , e izentos do dito Officio , para se não demorarem os suffragios do Defunto.

Em qualquer outro dia , se a noticia do Religioso falecido chegar a tempo , que se lhe não possa fazer o Officio : ficará para o primeiro dia desimpedido de Festa clássica , ou de Preceito. E quando assim se não execute por algum impedimento , (e até por omisão advertida) deixando-se de se lhe fazer o Officio no primeiro , segundo , e terceiro dia desimpedidos : ainda vale o Privilegio , que concede o Decreto , para se lhe fazer o Officio com rito *duples* no dia quarto , igualmente desimpedido , posto que tenha o rito de *duples maius* ; como prova o Doutíssimo Cavalieri na exposição da palavra *Quam primum* , que traz o referido Decreto. Mas se ainda então se não suffragar ao Defunto , já lhe não vale a concessão para os dias *duplices* , que não forem o setimo , ou trigésimo , correspondentes ao dia do enterro. E assim , fóra destes , se fará o Officio *semiduples* com tres Orações , debaixo da mesma conclusão : a pri-

mei-

meira , por quem for o Officio ; a segunda , *Deus venia largitor* ; e a terceira , *Fidelium Deus*.

Ultimamente se adverte , que em qualquer hora diurna , ou nocturna dos dias não exceptuados se pôde celebrar o Officio de Defuntos , menos as Vespertas ; porque estas se não devem fazer pela manhã , nem ainda de noite depois de Matinas.

C A P I T U L O XIII.

Da recitação do Officio de Defuntos , e suas respectivas partes.

Celebrando-se as Vespertas , ou Matinas de Defuntos em tempo separado das Horas Canonicas , se dirá primeiro em voz submissa : *Pater noster* , &c. como ordena o Ceremonial do Papa , e dos Bispos. E suposto que o Ritual Romano , e o Breviario não dizem coufa alguma a este proposito , sempre julgamos por mais perfeito o recitar-se a dita Oração.

O Psalmo *Lauda anima mea* (e o *De profundis* nas Laudes) devem-se dizer em todos os Officios de Defuntos de qualquer qualidade que sejam. E desta regra geral se exceptua sómente os Officios da Commemoração dos Fieis em 2. de Novembro , e o Officio geral da Ordem , e o do dia da deposição do Defunto , estando o corpo presente , em que se omittem aquelles Psalmos . *Por Decreto de 23. de Junho de 1736.*

O *Invitatorio* deve-se dizer , sempre que este Officio for celebrado com tres Nocturnos ; como tambem quan-

quando por algum obstáculo se disser hum Nocturno sómente com Laudes no dia da deposição, (ainda ausente o corpo) ou nos dias terceiro, setimo, trigésimo, e anniversario rigoroso. E nas outras ocasiões, em que se officiarem hum, ou douis Nocturnos com Laudes, deve-se omittir o Invitatorio.

Pelo decurso do Officio não se muda cousa alguma, ainda que se faça por hum só, ou por muitos. E assim os Versiculos *A porta inferi . . . Collocet eos . . .* antes das Lições, e *Requiem æternam . . .* no fim dos Psalmos sempre se devem dizer em plural, como ordena o Ritual Romano, posto que o Officio se diga por hum só Defunto.

Exceptua-se desta Regra o Officio de corpo presente na morte do Papa, ou de algum Bispo; em que se dirá na resposta do Verso do primeiro Nocturno: *Erue, Domine, animam ejus:* e no fim de cada Psalmo se dirá tambem: *Requiem æternam dona ei, Domine: Et lux perpetua luceat ei;* porque assim o manda o Ceremonial dos Bispos. E o mesmo se observa no Officio do corpo presente de todos os Principaes da Santa Igreja Patriarcal Lisbonense.

O nono Responsorio *Libera me, Domine, de morte æterna . . .* só tem lugar no Officio de tres Nocturnos; ou sejão de rito *duples*, ou *semiduples*.

Os Versiculos, que estão nas Preces antes, e depois da Oração, devem-se dizer no singular, sendo o Officio por hum só Defunto: e se forem muitos, se dirão no plural; exceptuando o *Requiescant in pace*, que nos Officios se dirá sempre no plural.

Sempre que o Officio for celebrado com rito *duples*,
ou

ou seja de tres Nocturnos , ou de hum com solemnidade , ha de ter huma só *Oração* , correspondente á qualidade do Defunto , como adiante se assigna no fim das Vespertas. E nos Officios *semiduplices* , ou *feriaes* se dirão tres Orações debaixo de huma só conclusão : accommodando-se a primeira á qualidade do Defunto , ou Defuntos , por quem se fizer o Officio : e as outras duas serão a segunda , e terceira , que estão na Missa quotidiana. E quando em primeiro lugar se puzer a *Oração Deus veniae largitor* ; a segunda será : *Deus, qui inter Apostolicos* ; e a terceira : *Fidelium Deus, &c.*

Para se saber quaes são as Orações competentes a cada Officio , se attenderá á Missa , que depois delle se deve cantar , e tambem á qualidade do Defunto.

Não declarão as Rubrícias se hão de ser inteiras , ou abbreviadas as *conclusões* das Orações. O Ritual Româno as dispõe todas breves : os Breviarios antigos trazem-nas todas longas : e os Seraficos modernos assignão as conclusões abbreviadas nas Laudes , e inteiras nas Vespertas. Observem-se pois entre esta discordia as seguintes Regras geraes.

Em todos os Officios de Defuntos , que por serem celebrados com rito *semiduples* , tem tres Orações , a conclusão da ultima sempre deve ser abbreviada , tanto nas Vespertas , como nas Laudes.

Em todos os Officios de rito *duples* , que têm huma só Oração , a conclusão della deve ser inteira , tanto nas Vespertas , como nas Laudes , terminando-se alli o acto funebre.

Mas se immediatamente depois de Laudes se cantar a Missa de *Requiem* , ou se seguir o acto da Sepultura ,

R

ou

ou ainda sómente a Absolvição do tumulo: em tal caso ha de ser breve a conclusão da Oração do Officio, ainda que seja de corpo presente, ou do anniversario, ou do dia terceiro, setimo, e trigesimo.

Sendo porém a subsequente Missa da reza do dia, e não de *Requiem*, será longa a conclusão da Oração do Officio: e se ajuntaráõ os Versos *Requiem aeternam...* e *Requiescant in pace.*

Depois da Oração (seguindo-se Missa de *Requiem*) não se dizem os Versos *Requiem aeternam...* e *Requiescant...* mas, deixados elles, entra-se logo á Missa. E ainda não havendo esta, tambem se não dizem, se logo se principiar o Officio da Sepultura, ou da Absolvição ao tumulo; porque o acto presente vem deste modo a fazer hum todo continuado, de que os referidos Versos são o complemento. E por isso se reservão para o fim de todas as Preces, dizendo-se então em singular, ou plural, na conformidade da precedente Oração: e concluindo-se em ultimo lugar com o Verso *Anima ejus*, (ou *eorum*, se for mais de hum Defunto) & *animæ omnium Fidelium*, &c. como se lê no Ritual Romano.

C A P I T U L O XIV.

*Do modo prático de celebrar solemnemente
o Officio de Defuntos.*

FAZENDO-SE o Officio, presente o corpo, logo que for conduzido á Igreja, o Acolytho da Cruz a porá encostada á parede da Capella mór na parte da Epistola.

Ia. Os Ceroferarios porão os Candelabros no infimo degrão lateral do Altar, ou na Credencia, e lhes apagaráo as luzes. O Acolytho do thuribulo o porá em parte cómmoda : o da Naveta a porá na Credencia, e o mesmo fará o do Livro.

O Coro (não o havendo fixo na Capella mó^r) se formará de bancos, que se extenderáo immediatamente desde os degráos do Presbyterio até o Tumulo, ou ainda mais, conforme o numero dos Ecclesiasticos assistentes: e ficará aberto no fim, sem banco atravessado. Havendo Musica de fóra, não estará no meio do Coro, senão no fim delle, ou em Coreto para a parte da Epistola, cuberto de negro.

O lugar do Celebrante será no Presbyterio, ou no primeiro assento do Coro, para o lado do Evangelho: donde, e da outra parte se irão seguindo os mais dignos, segundo as suas graduações. E defronte do mesmo Celebrante se porá huma estante com o Livro, para dizer por elle as Antifonas, e Orações.

No meio do Coro se porão douis bancos rafos, em que os douis Assistentes se assentaráo de rosto para o Altar. Hum pouco abaixo se collocará a estante para as Lições. Atrás desta ficará a estante Coral para as Antifonas, Responforios, e Missa: e aos lados douis banquinhos para os Cantores, que estarão voltados hum para o outro, se não puderem ficar nos assentos do Coro, por estarem distantes. Todas as estantes, e bancos, sendo possível, se cubriráo de baetas negras.

Tudo assim preparado, e revestidos de Pluviae o Celebrante com os douis Assistentes, se assentaráo, com os mais do Coro, por hum breve espaço, cubertos de

barretes. E feito sinal pelo Mestre de Ceremonias , se porão em pé, tirados os barretes, rezará o *Pater noster*, e começará as Vespertas. Nellas (como tambem nas Matinas , e Laudes) o primeiro Assistente , invitado , e acompanhado pelo Mestre de Ceremonias , ajoelhará, *unico genu*, para o Altar ; e feita inclinação mediocre ao Celebrante , lhe encommendará a primeira Antifona. O mesmo fará, quando lhe encommendar depois a do Cantico , e a segnnda do primeiro Nocturno ao Prelado ; repetindo as mesmas genuflexões , e inclinações ao restituir-se para o seu lugar , e correspondendo tambem ás inclinações do Mestre de Ceremonias.

Os dous Cantores encommendarão as outras Antifonas aos mais dignos do Coro , ajoelhando primeiro para o Altar , ainda que não haja nelle Sacramento ; pela Regra geral , de que devem sempre ajoelhar , quando chegarem á estante , ou se apartarem della , e no mesmo tempo saudarem hum ao outro , voltando-se sempre pela parte do Altar.

Começado pois pelos Cantores o primeiro Verso do primeiro Psalmo , (sempre com levantamento solemne em todos os Officios de rito *duples* , e *semiduples* , ainda que o Coro ha de seguir o resto em tom direito , e só nos Canticos proseguirá até o fim o mesmo solemne levantamento) sentar-se-hão todos os do Coro , assim nas Vespertas , como nas Matinas , e Laudes. E não se levantarão nas Vespertas , e Laudes , senão depois do ultimo Psalmo , ao dizerem os Assistentes , ou os Cantores o Verso *Audivi vocem* : e nas Matinas aos Versos anteriores dos Nocturnos , (que sempre dirão os Cantores) e ao principiar-se alguma das Antifonas ; porque só

só o que a differ se levantará , mas tambem os da sua serie.

E advirtão aqui os Ecclesiasticos Seculares , que depois de sentados , devem cubrir as cabeças com os barretes , e não os tirar ao *Requiem aeternam* no fim dos Psalmos , senão sómente áquellas palavras , que pedem inclinação , e ao dizerem-se as Antifonas , e Responsorios , e sempre que estiverem em pé , ou genuflexos. Mas para haverem de se cubrir , primeiro estarão sentados : e não se levantará , sem que primeiro se descubrão ; observando a este respeito huma perfeita uniformidade. E os que usarem de *soli Deo* , o devem tirar , quando levantarem alguma Antifona , ou cantarem alguma Lição.

O Verso *Audivi vocem* . . . será cantado pelos dous Assistentes , (havendo-os) os quaes , acompanhados dos Acolythos dos Candelabros com as vélas accezas , irão , em quanto se repete a Antifona do Cantico , collocar-se aos lados do Celebrante , formando , voltados para elle , hum como meio circulo , e ficando os mais antigos para a parte direita.

Dirá logo o Celebrante *Pater noster* ; e ajoelhando (com todos os do Coro , exceptos os dos Candelabros) o proseguirá em silencio. Dirá tambem os Versículos ; e levantando-se em pé , antes do *Dominus vobiscum* , para cantar alli a Oração pelo Livro , (que lhe sustentarão os dous Assistentes , em falta de estante) dirá depòis o *Requiem aeternam* . . . sem fazer Cruz : e os Assistentes (ou não os havendo , os Cantores) cantarão o Verso *Requiescant in pace*.

Todo o referido assima , desde o Verso *Audivi vocem* . . . se observará tambem no fim das Laudes.

Con-

Concluidas as Vespertas, e prosseguindo-se o Officio, tiraráo os Acolythos os Pluviae aos Assistentes, e tambem a Estola ao Celebrante, (quando por motivo do enterro a tenha tomado) e os collocarão sobre a Credencia, dobrados com o direito para fóra; porque nas Matinas de Defuntos, por mais que se façao solemnes, não se admitem Pluviae, senão só o Celebrante com Cota, sem Estola, e dous Assistentes tambem com Cotas; *em observancia do Decreto da Sagrada Congregação de 4. de Agosto de 1663.*

Nenhum Prelado, nem o Celebrante, sem legítima necessidade, devem dizer alguma Lição do Officio. Porém na encommendaçāo, que dellas se fizer aos outros, se ha de attender proporcionadamente á Dignidade do Celebrante, e á qualidade do Defunto, começando sempre pelos mais novos. De maneira, que se o Defunto, ou o Celebrante for algum dos Prelados, serão as Lições distribuidas pelos mais dignos do Coro: e assim, á proporção, com os outros Defuntos condecorados.

E neste caso o Mestre de Ceremonias invitará o que a deve cantar, fazendo-lhe inclinação, e o acompanhará á estante, onde lhe assistirá á sua mão esquerda, hum pouco atrás, em quanto a diz; e no fim della, feitas as devidas reverencias, o acompanhará para o seu lugar, e delle se despedirá com outra inclinação, á qual elle corresponderá.

Advitta o que houver de cantar a Lição, que assim que for invitado pelo Mestre de Ceremonias, porá o barrete no assento; e chegando ao meio do Coro ante a propria estante para este effeito destinada, alli de rosto para o Altar, feita a devida reverencia, e logo aos do Coro em gyro, cantará a sua Lição em voz, e tom-

con-

conveniente, tendo as mãos estendidas sobre as margens do Livro. E por ultimo, feitas as reverencias costumadas, voltará para o seu assento.

Ao cantar-se o nono Responsoio, levaráõ os Acolythos as Capas ao Celebrante, e Assistentes, para officiarem com ellas as Laudes; nas quaes se observaráõ as mesmas ceremonias, que assim se fizeram assignadas para as Vespertas; assim pelo que toca á encommendaçāo das Antifonas, e situaçāo dos Ecclesiasticos, como para tudo o mais que se deve fazer desde o Verso *Audivi vocem . . .* até á conclusão final.

Note-se, que se os Assistentes, de que assim se fala, vestirem Dalmaticas, (como he costume em algumas Igrejas) devem sentar-se aos lados do Celebrante; e não lhes pertence deste modo encommendar alguma Antifona, nem dizer os Versos *Audivi vocem . . . e Requiescant in pace.*

No Officio ferial cada hum dos Cantores encomendará da sua parte as Antifonas, que lhe competirem: e no meio do Coro levantarão os respectivos Psalmos, e canticos em tom direito. E o primeiro dos mesmos Cantores dirá alli tambem, elle só, o Invitatorio, quando o tiver; e dirá tambem pela estante Coral os Versiculos, Versos, e Responsoios.

CAPITULO XV.

Dos dias, em que se pôde, ou não, celebrar Missa de Defuntos cantada.

Estando o corpo presente, pôde-se cantar Missa de *Requiem* em quaesquer dias do anno, ainda que se jão

já o festivos de Preccito , e de rito da primeira classe , exceptuando sómente os seguintes: Dia de Natal , Epi- fania , Quinta , Sesta , e Sabbado da semana Santa , Do- mingo de Pascoa , e do Espírito Santo , Ascensão , Cor- po de Deos , e Assumpção da Senhora . E assim mesmo em a nossa Religião Serafica se exceptuão os dias da Con- ceição da Senhora , do Serafico Patriarca , Titular da Igreja , sua Dedicação , e Festa de qualquer Santo , fei- ta com grande solemnidade . Consta de douis *Decretos authenticos* da Sagrada Congregação dos Ritos , passa- dos (muito depois dos Authores , que seguirão a opi- nião contraria) o primeiro em 2. de Setembro de 1741. e o segundo em 29. de Janeiro de 1752. os quaes se po- dem ver em Talú , num. 1101. e 1263.

E nos mesmos dias clássicos , (fóra dos exceptua- dos) sepultando-se o Defunto de manhã , antes da sua Missa por alguma urgente causa , ainda se lhe pôde can- tar Missa de *Requiem* na mesma manhã ; porque na rea- lidade he dia de deposição , é o cadaver , que se está cui- brindo de terra , se reputa como presente aos nossos olhos .

Porém não sendo já horas de se lhe cantar a dita Missa no mesmo dia do enterro , se lhe cantará no se- guinte , não sendo festivo de Nosso Senhor , ou de Nossa Senhora , com rito de *duples maius* . E se for da primei- ra , ou segunda classe , reserve-se a Missa para os dias terceiro , ou setimo , que igualmente não forem impe- dididos . E quando o sejão , se lhe satisfará com a Missa da Reza .

Depositando-se o Defunto em huma Igreja , e depois indo sepultar-se a outra , não se lhe pôde cantar Missa de

de *Requiem* em ambas as Igrejas , sendo dia classico , ainda celebradas por distintas Communidades. E suposto que a Igreja , em que se enterrar , he mais propria para se lhe cantar a Missa : com tudo , havendo causa , pôde-se permittir que se lhe cante na Igreja do deposito.

Tambem se não podem celebrar duas Missas de *Requiem* , huma no dia do obito , e outra no da deposição , ou sepultura do mesmo Defunto , ainda presente o corpo , se ambos aquelles dias forem classicos ; mas deve-se escolher hum dos dous. E posto que o dia da sepultura he mais proprio , pôde tambem ser o do obito. E ainda que tenha este o rito de *duples maius* , pôde cantar-se nelle Missa de *Requiem* , ausente o corpo , e outra no dia da deposição , sendo classico , mas com corpo presente. E he regra geral , que por ser o dia da sepultura distinto do da morte , tambem neste se pôde cantar Missa de *Requiem* , não sendo classico , ou de Preceito.

Em os dias 3 , 7 , 30 , e anniversario rigoroso , (cuja intelligencia explicâmos em o Cap. XI.) ainda que tenham o rito de *duples maius* , (não sendo de Preceito , nem classicos) podem-se cantar Missas de *Requiem* , ordenadas pelos Testadores , e não ao arbitrio dos vivos . Por Decretos de 12. de Novembro de 1664. , e de 27. de Setembro de 1669.

Em todos os dias de rito *duples maius* , que não forem classicos , ou de Preceito , podem-se cantar quaequer Missas quotidianas de *Requiem* , ordenadas pelos Testadores para se lhe dizerem em dias determinados. Por Decretos de 20. de Julho de 1669. , e de 4. de Maio de 1689.

E estando o dia anniversario, ou o 3, 7, e 30 ocupados com Domingo, Festa de Preceito, ou classica, podem transferir-se para os seguintes, igualmente não impedidos. *Por Decretos de 27. de Setembro de 1608., e de 4. de Maio de 1686.*

Note-se, que ainda que as Festas de Nosso Senhor, ou de Nossa Senhora, de rito *duples maius* (não sendo de Preceito) admittem Missas de *Requiem* nos dias 3, 7, 30, e anniversario rigoroso: com tudo tem estas exclusiva nas Vigilias do Natal, e Pentecostes, em Quarta feira de Cinza, Segunda, Terça, e Quarta da semana Santa, e nos Oitavarios da Epifania, Pascoa, Corpo de Deos, e Pentecostes: e ainda no de Natal, não obstante o admittir Officio *semiduples*. *Por Decretos de 5. de Julho de 1669., e de 12. de Setembro de 1671.*

Nos anniversarios rigorosos, (contados do dia do obito) e assim mesmo nos dias 3, 7, e 30, em que os vivos, sem obrigação, e só por piedade, mandão fazer suffragios pelos seus Pais, Parentes, Amigos, &c. podem-se cantar Missas de *Requiem* em dia de *duples menor*, sem se extender a maior rito, nem se poderem transferir para outro dia *duples*. *Por Decreto de 19. de Junho de 1700.*

E nos mesmos Anniversarios, contados do dia do obito, como tambem nos menos rigorosos, (mas affixos a certos dias do anno) ordenados huns, e outros por vontade dos Testadores: pôde cantar-se Missa de *Requiem*, até nos *duplices maiores*, que não forem de Preceito. E podem tambem transferir-se, quando o dia para elles determinado estiver impedido com Festa de

Pre-

Preceito, ou de rito classico. Por Decreto de 4. de Maio de 1686.

Porém sendo só dispostos para se cumprirem dentro do anno, sem dia certo, e assignado, sómente se podem fazer em dias *semiduplices*, ou *feriae*; salvo se nestes dias se não puderem celebrar todos dentro do anno, por serem muitos, ou por outro impedimento daquella Igreja; pois nesta urgencia se poderá cumprir em dia *duples*, que não for de Preceito. Por Decreto de 3. de Março de 1629.

Tambem naquelles Suffragios annuaes, chamados vulgarmente *Anniversarios*, que fazem com solemnidade as Religiões, e Irmandades seculares pelos seus Defuntos, pôde cantar-se Missa de *Requiem* em dia *duples menor*, que não for festivo de Preceito. E os Sacerdotes, que applicarem o fruto medio das suas Missas pela mesma tenção, podem celebrallas de *Requiem* naquelle dia, com paramentos negros. Por Decretos de 5. de Maio de 1736., e de 6. de Março de 1738.

Note-se, que aquelles Suffragios annuaes, de que dispemos terem o Privilegio de se poderem transferir para o primeiro dia desimpedido, podem-se anticipar aos seus proprios dias, quando a sua execução, por algum obstáculo, houvesse de padecer muito larga demora.

Na Igreja, em que estiver exposto o Santissimo por occasião de Lauterperenne em o dia 2. de Novembro, não ocorrendo Festa, que exceda o rito de *duples menor*, podem os Sacerdotes, que celebrarem pelas Almas em geral, dizer Missa de *Requiem* com paramentos negros, em qualquer Altar da mesma Igreja, que não for o da Exposição. E assim mesmo no dia da Commemoração,

136 DOS DIAS, EM QUE SE PÓDE, OU NÃO, CELEBRAR

ou Anniversario solemne, que fazem as Religiões, e Irmandades annualmente pelos seus Defuntos. *Por Decreto da Sagrada Congregação de 5. de Maio de 1736.*, e por outro *Decreto de Benedicto XIV. em 26. de Janeiro de 1749.*

Nenhumas outras Missas de *Requiem* se devem celebrar na presença do Senhor exposto em Lausperenne, ou por causa pública. E occorrendo nos taes dias a obrigação de algumas Missas de *Requiem*, segundo a disposição dos Testadores, quer a Sagrada Congregação, que se forem privadas, se lhes satisfaça com as da Reza: e devendo ser cantadas, se transfirão para outro dia (posto que seja de rito *duples*) com a mesma solemnidade, como se fosse o proprio. *Veja-se em Cavalier cap. 7. Decr. 43. num. 5.*

Em qualquer outro tempo do Santíssimo exposto por alguma Solemnidade, não são prohibidas as Missas de *Requiem*, celebradas fóra do Altar da Exposição. *Por Decreto de 7. de Maio de 1746.* E tanto neste, como nos mais casos, seria talvez mais decente o celebrar então com paramentos roxos.

E se o dito Altar da Exposição for o unico privilegiado naquella Igreja; e por antecedente disposição Testamentaria houvessem de celebrar-se nelle algumas Missas de *Requiem* no occurrente dia do Senhor exposto: declarou a Sagrada Congregação, que dizendo-se no mesmo Altar Missa de Festa *semiduples*, ou da Feria occurrente, on Votiva, se lucrava a Indulgencia Plenaria, como se fosse Missa de *Requiem*. *Por Decreto de 20. de Julho de 1669.*

Nas Igrejas da Ordem Serafica podem-se cantar Missas

fas de *Requiem* pelos Bemfeitores Defuntos (ainda sepultados em outra parte) no dia do seu obito, que não exceda o rito de *duples maius*, e não seja festivo de Preceito. *Por Decreto de 11. de Maio de 1754.*

Tambem se pôde celebrar Missa de *Requiem* pela Alma do Religioso ausente, logo que chegar a noticia da sua morte, posto que o dia seja de rito *duples maius*. Porém fóra dos dias mencionados, e do dia quarto, desimpedido, para se lhe fazer o Officio, (como assinaria se disse no Cap. XII.) não se lhe pôde celebrar Missa de *Requiem*, senão em dia *semiduples*.

Advirta-se, que o Summo Pontifice Benedicto XIV. deferindo benignamente ás minhas humildes súpplicas, concedeo para sempre, que todas as Missas applicadas a algum Religioso da minha Congregação por qualquer Sacerdote Secular, ou Regular, em qualquer Igreja, e dia do anno, tivessem o mesmo valor, como se fossem celebradas em Altar privilegiado. *Por Decr. perpet. tempor. valitur. dat. mense April. an. 1757.*

C A P I T U L O XVI.

Da Missa de Defuntos rezada, número, e qualidade de Orações, e outras circumstancias nella occurrentes.

Missa rezada de *Requiem* em dia *duples* (que não for festivo de Preceito) só se pôde dizer em o dia da Commemoração geral da Igreja, e na que fazem annualmente com solemnidade as Religiões, e Irmandades pelos seus Defuntos, applicando por elles os Sacerdotes o fru-

fruto medio da mesma Missa. *Por Decretos de 5. de Maio de 1730., e de 26. de Janeiro de 1749.*

Fóra destes dias, ainda que haja corpo presente, não se pôde dizer Missa de *Requiem* rezada em dia *duples*, ou Domingo, Quarta feira de Cinza, toda a semana Santa, Vigilias, e Oitavarios do Natal, Epifania, e Pentecostes, e Oitavarios da Pascoa, e Corpo de Deos. E as Missas de Defuntos ordenadas pelos Testadores, sobre se não poderem dizer nos dias mencionados, não se devem pospôr para outro desimpedido; mas devem celebrar-se da Festa occurrente, com a applicação do Sacrificio. *Por Decretos de 5. de Agosto de 1662., e de 15. de Setembro de 1714.*

Com tudo nas Igrejas do campo, ou em outra qualquer, onde absolutamente se não puder cantar Missa por falta de Ecclesiasticos, ou pela muita pobreza do Defunto, pôde o Paroco, estando o corpo presente, (e precedendo disposição de Testador) no dia do anniversario rigoroso, celebrar Missa rezada de *Requiem* em dia de rito *duples menor*, ou *maior*, que não seja festivo de Preceito. *Por Decreto de 19. de Junho de 1700.* Assim expõe *Pascaligo* este Decreto, como se pôde ver em *Cavaliere tom. 3. pag. 19. Decr. 2.*

Quando se pôde, ou não, dizer Missa de *Requiem*, estando o Santíssimo exposto? Veja-se o que sobre isto dissemos em o Capítulo antecedente.

A respeito do número, e qualidade das Orações nas Missas de Defuntos, dão-se as seguintes Regras geraes. Em o dia da Commemoração geral dos Fieis, e do Oficio generalissimo da Ordem, nos dias da morte, deposição, terceiro, setimo, trigésimo, e anniversario rigoro-

roso de qualquer Defunto Sacerdote, ou Leigo, tem huma só Oração toda a Missa de *Requiem*, cantada, ou rezada.

Isto mesmo se observará no dia, em que chegar a notícia da morte de alguma Pessoa, que faleceo em outro Lugar, dizendo-se pela sua Alma Missa de *Requiem* no tal dia. E tambem quando se celebra solemnemente por muitos Defuntos; cuja solemnidade não se deve entender sempre que se canta Missa de *Requiem*, senão sómente, quando se canta com apparato, e pompa externa, ou concurso de Poyo; como succede nas funções annuaes das Irmandades, e outras semelhantes.

Em todas estas Missas se deve dizer a Sequencia *Dies iræ*, &c. e pôde-se tambem dizer, *ad libitum Sacerdotis*, em todas as outras Missas, que tem mais de huma Oração.

Nas Missas quotidianas, ou em outra qualquer, fóra das funções referidas, se dirão tres Orações. E podem-se ainda dizer mais; com tanto porém que não sejam pares, e que celebrando-se em público, não passem de cinco, e quando muito, de sete. *Por Decreto de 2. de Setembro de 1741.*

Applicando-se a Missa quotidiana por hum, ou mais Defuntos, determinadamente, em primeiro lugar se dirá a Oração competente á Pessoa, ou Pessoas, por quem se celebra: e a segunda, e terceira serão as que estão em segundo, e terceiro lugar na mesma Missa. Porém se o Sacerdote quizer dizer em segundo lugar outra Oração, v. g. por seu Pai, ou Mäi, ou por outros quaequer Defuntos, bem o pôde fazer; concluindo sempre com a Oração *Fidelium Deus . . .* como expressamente declara-

roui a Sagrada Congregação por *Decreto de 2. de Setembro de 1741.*

Celebrando-se Missa de *Requiem* por muitos Defuntos Sacerdotes, e Leigos juntamente, ainda que estes sejam menos que aqueles, se dirá em primeiro lugar a Oração *Deus, cui proprium . . .* porque a outra *Deus, qui inter Apostolicos . . . ou Præsta quæsumus . . .* comprehende sómente aos Sacerdotes.

Dizendo-se Missa pela Alma mais remota, ou pela mais proxima a ver a Deos; como se não sabe se he Homem, ou Mulher, Leigo, ou Sacerdote, se dirá a Missa da Reza, segundo a tenção de quem a manda celebrar. Porém se esta quizer assistir á mesma Missa, e houver de estranhar que lha não digão de *Requiem*, poderá (sendo dia desimpedido) dizer-se-lhe a Quotidiana, com a primeira Oração *Inclina . . .* omittindo nella a palavra *Famuli tui*, e dizendo: *Ut animam, quam de hoc saeculo migrare jussisti . . .*

Como, segundo a opinião commua, são licitos os Suffragios em vida; se alguem pedir que se lhe celebrem as suas Exequias antes da morte, se dirá no Officio, e Missas de *Requiem* a Oração *Inclina . . .* caladas as palavras *Quam de hoc saeculo migrare jussisti*; posto que feria melhor dizer-se-lhe a Missa da Reza.

A letra *N.* posta em algumas Orações, pede a expressão do nome do Defunto. E sendo Religioso, ou Irmão Terceiro da Ordem, se acrescentará (além do Nome) *Fratris nostri*; e sendo Religiosa, ou Terceira da mesma: *Sororis nostræ*. Tambem se acrescentará o nome do Bispo, ou Sacerdote, e não das outras Dignidades, que tivesse; porque só aquellas duas expressa o Ritual.

Por

Por ultimo se adverte , que ainda que ha Decreto para se não administrar a Eucaristia , por modo de Sacramento , extrahindo a Pyxide do Sacrario com paramentos negros , pôde-se com tudo ministrar por modo de Sacrificio na Missa de Defuntos , dando o Sacerdote , logo que houver consumido o precioso Sangue , a Sagrada Communhão aos Fieis com as Particulas por elle consagradas na mesma Missa , ou ainda no fim della , havendo para isso racionavel causa. *Por Decreto de 2. de Setembro de 1741.*, que expõe Cavalier no tom. 4. cap. 59. §. 8. E quando , por algum motivo , se celebre Missa de *Requiem* com paramentos roxos , não ha então impedimento algum para se dar nella a Communhão , ainda extrahindo as Particulas do Sacrario ; porque a sobredita proibição respeita só aos paramentos pretos.

C A P I T U L O XVII.

Das quatro Missas de Defuntos , que assigna o Missal.

A Primeira destas Missas , que tem o Titulo : *In die omnium Fidelium Defunctorum* , não só se diz por todos os Defuntos em geral no dia 2. de Novembro , e no do Officio generalissimo da nossa Ordem : senão tambem na morte , ou deposição , e anniversario do Summo Pontifice , e dos Bispos , com as Orações proprias , que declara a Rubrica : e nos dias 3 , 7 , e trigésimo depois da morte dos sobreditos . Tambem se diz pelos Reis , Príncipes , Cardiaes , e outras Pessoas insignes , como os Prelados maiores , ou que o fossem , e Locaes das Religiões , &c.

T

A

A segunda , intitulada : *De die obitus* , se dirá na morte , ou deposição do Sacerdote , Corista , ou Leigo , de qualquer qualidade que sejão. Só com a diferença , que sendo Sacerdote , ha de ter a Oração *Deus , qui inter Apostolicos . . . ou Praesta quæsumus . . .* E sendo Leigo , ou Corista , se deve dizer a Oração *Deus , cui proprium . . .* sem se omittir nella a palavra *bodie* , ainda no caso que se sepulte no dia seguinte depois da morte.

Tambem se dirá esta segunda Missa , quando se trasladarem os ossos de algum Defunto : e na Oração *Deus , cui proprium . . .* se calará então a palavra *bodie*.

Tambem se dirá esta Missa no primeiro dia desimpedido , depois da noticia do que faleceo em lugar distante. Mas a Oração (se o Defunto for Secular) ha de ser a do dia terceiro , omittindo-se nella a palavra *tertium* ; porqne a Commemoração , que se faz , respeita sómemente a ser dia da Deposição. E se for Religioso da nossa Ordem , terá as Orações assima declaradas.

A mesma Missa *De die obitus* se dirá na deposição do Defunto , que , depois de muitos dias , se presentar na Igreja para ser sepultado. E tambem ao chegar a primeira noticia de qualquer Defunto , cujo corpo se não pode enterrar , por morrer affogado , ou de outra desgraça. O qual , se for Sacerdote , terá a Oração , que assima dissemos. E sendo Leigo , se calará na Oração *Deus , cui proprium . . .* a palavra *bodie*.

Esta Missa , finalmente , se dirá nos dias 3 , 7 , e trigésimo depois da morte de qualquer Christão , com as Orações proprias , que para os taes dias traz o Missal.

A terceira Missa , denominada *De anniversario* , se diz no dia , em que se cumpre o anno , ou annos do obi-

obito de algum Defonto. E ainda que se transfira, por occorrer no mesmo dia Festa de Preceito, não se devem mudar na Oração as palavras *Cujus anniversarium depositionis diem commemoramus*; mas devem-se proferir, como estão no Missal. Por Decreto de 4. de Maio de 1686.

Tambem se diz esta Missa nos Anniversarios, que as Religiões, e Irmandades fazem annualmente pelos seus Defuntos, nos Offícios geraes da Rubrica 45., e ultimamente nos dos Pais, e Máis.

Note-se, que para se dizerem estas Missas nos seus respectivos dias, não he necessario que o corpo do Defunto esteja presente. Basta para as do dia do Obito, que o mesmo Defunto se haja de sepultar naquelle, ou no seguinte dia; porque então, não só na Igreja, em que se enterra, mas ainda em qualquer outra, se lhe poderá celebrar Missas de *Requiem* com huma só Oração: usando sempre de paramentos negros, ou em falta delles, de roxos, e nunca de outra cor. Por Decreto de 21. de Junho de 1670.

Em conclusão, a quarta Missa, que se denomina *Quotidiana*, he para se celebrar por hum, ou muitos Defuntos, fóra dos dias expressados. Tambem se diz pelas Almas em commun, com todas as tres Orações, que nella traz o Missal.

C A P I T U L O XVIII.

Das Ceremonias na Missa solemne de Defuntos.

NO Altar móvel se porá Frontal negro: na Banqueta a Cruz com Imagem, e seis Candelabros com vélas, tres de cada lado, sem mais ornato de Reliquias,

Imagens, flores, &c. No Sacrario se porá Pavilhão roxo, e nunca negro: o Suppedaneo, e degráos do Presbyterio estarão nus, ou cubertos de pannos pretos, e desta côr será o Frontal.

A Credencia no lado da Epistola estará cuberta com toalha de linho, que chegue por todas as partes até o chão. Nella se porão as consas necessarias para a Missa, em que não haverá Humeral, nem porta-paz. Tambem se porá o Pluvial preto para o Celebrante, a Caldeirinha com Agua benta, o Livro das Orações, a Naveta com incenso, e o Thuribulo com brazas em lugar separado.

O assento para os Ministros da Missa (que deve ser hum só banco com encosto, ou respaldo) estará no lado da Epistola nú, ou cuberto de preto. E se a Missa for da Reza, terá a cubertura a côr proporcionada. E isto mesmo, respectivamente, se observará sobre a côr dos outros Frontaes da Igreja.

Tudo assim preparado, e paramentados o Celebrante, e Ministros, procederão para o Altar, indo adiante os Ceroferarios, e depois o Mestre de Ceremonias. O Thuriferario (porque não leva Thuribulo) irá com as mãos levantadas adiante dos Ceroferarios.

Chegando todos junto do Altar, e feita a devida reverencia, os Ceroferarios deporão os castiçaes nos seus lugares, deixando-os accezos em toda a Missa, a qual começará o Celebrante, como as outras solemnes, omitindo sempre o que se não deve dizer na Missa de *Requiem* rezada. E como não tem incenso no princípio: logo que subir ao Altar, irá para o lado da Epistola, onde começará o Introito, sem se benzer, mas formando

do com a mão direita huma Cruz no ar sobre o Livro: e no mesmo lugar dirá os *Kyries* com os Ministros, que estarão situados, como nas outras Missas solemnnes.

Os Acolythos devem estar de joelhos sempre que nesta Missa se cantão as Orações. E o Subdiacono, depois de cantar a Epistola, não beija a mão ao Celebrante, nem recebe delle a Bênção; mas tanto que entregar o Livro ao Acolytho, que o acompanha, irá mudar o Missal do Celebrante para o lado do Evangelho, e ahi lhe assistirá.

Os Coristas, acabada a Epistola, hão de repartir as vélas por todos os Ecclesiasticos do Coro, e accendellas antes que se cante o Evangelho, no fim do qual se apagarão: e depois se tornaráo a accender, para estarem assim desde *Sanctus* até o Celebrante receber o Sangue; e tambem para a Absolvição do Tumulo.

O Celebrante para ler o Evangelho, não diz *Jube Domine*... nem beija o Livro, depois de se haver cantado. E em quanto o está lendo, levará o Diacono o Livro para o meio do Altar, e depois irá assistir ao Celebrante, como nas outras Missas.

Lido o Evangelho, o Celebrante com os Ministros farão no meio do Altar a devida reverencia, e irão sentar-se, em quanto o Coro canta o *Traecto*, e *Sequencia*: no fim da qual, ao dizer-se o Verso *Oro supplex*... (ou mais cedo, como o pedir a distancia do lugar, e a pausa do canto) se levantará o Diacono; e fazendo reverencia ao Celebrante, e ao Subdiacono, irá pelo plano collocar-se fronteiro ao Altar; onde ajoelhando no insímo degráo, dirá com as mãos juntas, e inclinado: *Munda cor meum, &c.* sem *Jube Domine*... Subirá logo

go ao Altar , donde tomando o Livro com ambas as mãos , e feita genuflexão , descerá para o plano , sem pedir a Benção , nem beijar a mão ao Celebrante.

O Subdiacono , logo que o Diacono se levantar do assento , ha de pôr-se em pé : e assim ficará á esquerda do Celebrante , até o Diacono ajoelhar no suppedaneo , para dizer *Munda cor meum . . .* E então fazendo inclinação ao Celebrante , irá pôr-se no plano entre os Ceroferarios , algum tanto para o lado do Evangelho , onde esperará ao Diacono. E logo que este descer , fazendo todos genuflexão para o Altar , e inclinação profunda para o Celebrante , (que ainda ha de estar sentado) caminharáõ para o lugar , em que se ha de cantar o Evangelho.

Posto agora em pé o Celebrante , irá pelo caminho mais breve para o lado da Epistola : onde , assim que chegar , fará inclinação á Cruz , e se voltará de rosto para o Diacono , em quanto este canta o Evangelho. E ao caminharem para esta acção os Ministros , irá em primeiro lugar o Mestre de Ceremonias , ou em falta dele o Thuriferario , sem Thuribulo. Seguir-se-ha o Diacono com o Livro , logo o Subdiacono , e por ultimo os Ceroferarios com as mãos juntas ante o peito ; (porque não levão Candelabros) e assim se conservaráõ ao lado do Subdiacono , em quanto se canta o Evangelho.

Concluido este , o Subdiacono fechará o Livro , (porque não tem de o oscular o Celebrante) e caminhará pelo plano com os mais Ministros para ante o meio do Altar : onde feita por todos genuflexão , entregará o Livro a hum Acolytho para o collocar na Credencia. Posto então o Diacono em o segundo degrão , e o Subdia-

diacono em o plano , *miss post alium*, até cantar o Celebrante *Dominus vobiscum*: logo que elle dixer *Oremus*, ajoelhará o Diacono , e subirá para o lado direito do mesmo Celebrante. E o Subdiacono , fazendo tambem genuflexão, irá á Credencia , donde levará para o Altar (sem véo de hombros) o Calis cuberto com o proprio véo , e bolsa dos Corporaes , que serão estendidos pelo Diacono , observando o mesmo que nas outras Missas: excepto , que não ha de beijar a Patena , nem o Calis , nem a mão do Celebrante. E feita a oblação da Hostia , metterá a Patena debaixo do Corporal , como na Missa rezada.

O Subdiacono não pedirá Bênção ao Celebrante para deitar agua no Calis ; e lançada ella , ajoelhará , e descerá para o seu lugar , sem Patena. Porém logo que o Celebrante houver benzido o incenso , subirá para o seu lado esquerdo , assim como para o direito o Diacono , e lhe elevará a parte posterior da Planeta , em quanto elle thurifica a Oblata , Cruz , e Altar. Depois do que , o Diacono incensará ao Celebrante sómente ; porque nenhum dos Ministros , nem o Coro , são incensados nesta Missa ; e só algum Prelado sagrado , que se achar presente , será incensado nella depois do Celebrante.

Concluida a thurificação , subirá o Subdiacono para o lado da Epistola , junto ao angulo do Altar , ficando o Diacono á mão direita do Celebrante. E tendo cada hum delles voltada a face hum para o outro , pegarás com ambas as mãos nas pontas da toalha , em que o Celebrante se ha de limpar , ficando quasi no meio delles o Acolytho , que lhe tem de ministrar agua ás mãos.

O

O Diacono, posto detrás do Celebrante, responderá ao *Orate fratres* . . . e indo logo assistir-lhe ao Missal, até elle principiar o *Prefacio*, tornará então para o seu lugar: e o Subdiacono assistirá no plano com as mãos juntas ante o peito.

Quando o Celebrante disser: *Sanctus* . . . lhe assistirão os Ministros aos lados, e se benzerão com elle ao dizer: *Benedictus, qui venit* . . . E logo o Subdiacono descendo para o seu lugar no plano, o Diacono irá para junto do Livro, como nas outras Missas. E os dous Acolythos virão assistir com tochas, ajoelhados no plano, até o fim da Communhão: depois do que irão recolher as tochas, e voltarão para os seus lugares.

À elevação da Hostia, e Calis incensará por cada vez ao Santíssimo com tres ductos, e as reverencias costumeadas, o Subdiacono posto de joelhos no degrão collateral, estando entre tanto o Thuriferario á sua mão esquerda genuflexo no plano. E o Mestre de Ceremonias para esta acção, ou o mesmo Thuriferario, haverão posto incenso no Thuribulo.

Incensado o Calis, largará o Subdiacono o Thuribulo ao Thuriferario; e levantando-se, ajoelhará ahi mesmo com hum só joelho ao Santíssimo, e irá para o seu lugar do plano, onde, repetindo a genuflexão, permanecerá em pé, sem corresponder ás genuflexões do Celebrante.

Quasi no fim do *Pater noster*, o Diacono, sómente, irá para o lado direito do Celebrante, (fazendo genuflexão antes, e depois) onde purificará a Patena, e lha entregará sem osculos. E quando o Celebrante disser: *Pax Domini* . . . irá o Subdiacono para a sua mão esquer-

querda , ajoelhando primeiro , e dirá com elle , e com o Diacono : *Agnus Dei* , &c. tendo todos tres as mãos juntas , sem bater no peito , nem as pôr sobre o Altar.

Não se dá Paz nesta Missa : e por tanto , logo que se disser : *Agnus Dei* . . . passará o Diacono para a esquerda do Celebrante , e o Subdiacono para a direita , e proseguiráõ a Missa como nas outras Solemnies , excepto que no fim não dará o Celebrante a Benção ; e dirá sempre no plural : *Requiescant in pace* , posto que seja a Missa por hum só Defunto.

Havendo Sermão de Exequias , ou das Almas , se ha de prégar acabada a Missa , (ainda que não seja de *Requiem*) antes do enterro , ou Absolvição do Tumulo. Não deve o Prégador tomar a Benção ao Celebrante , nem ao Bispo , que estiver presente. Tambem não fará oração diante do Altar da Missa , mas irá logo para o Pulpito , que estará ornado com panno preto ; e feito o Sinal da Cruz , dará princípio á sua Oração fúnebre , sem captar a benevolencia de Pessoa alguma , nem dar a Benção no fim , como se prática nos outros Sermões.

O Celebrante ha de assistir ao Sermão revestido de pluvial , e os Ministros de Dalmatica , e Tunicella , sem Manipulos , e se assentaráõ para a parte da Epístola no banco ahi preparado , e cuberto com panno preto. Porém faltando Pluvial , estará o Celebrante com Alva , e Estola cruzada , (nunca com Casula) e os Ministros em Alvas , sobrepostas no Diacono a Estola atravessada.

C A P I T U L O XIX.

OFFICIO DEFUNCTORUM.

A D V E S P E R A S. (*)

*ANTI-
PHON.* **P**

La-ce-bo Dómi-no in re-gi-ó-ne
vi-vó-rum. e. u. o. u. a. e.

*Psalmus 143. do suam mihi: * & in diébus*
Diléxi, quóniam exáus mei invocábo.
dicit Dóminus * vo Circumdedérunt me do-
cem orationis meæ, lóres mortis: * & pericula
Quia inclinávit aurém inférni invenérunt me. Tri-

(*) *Instrucção prévia.*

Attendendo a Santa Igreja com piedosos olhos para aquelles seus Filhos, que nos precederão com o final da Fé, e descansão no somno da Paz, os encommenda com devotas, e solemnnes Preces no presente Officio ao Eterno Pai, para o qual todas as couzas vivem. Porque nem todos os Filhos da Igreja, que tem a summa felicidade de concluir a presente vida com a preciosissima posse da final Graça, mercem entrar logo na eterna Bemaventurança, não havendo ainda satisfeito á Divina Justiça toda a pena temporal, correspondente ás suas culpas, que lhes forão perdoadas pela verdadeira Penitencia.

Sobre a primeira instituição deste Officio, ou sobre qual foi o Author, que o ordenou, ha tantas, e tão diversas Opiniões, que nos parece mais acertado o dizer sómente, que elle he antiquissimo, cujo original princípio de certo não consta.

Elle tem primeiras Vesperas, com cinco Psalmos, para se implorar a be-

Tribulatiōnem , & dolōrem invéni : * & nomen Dómini invocávi.

O Dómīne líbera ánīmam meam : * misericors Dóminus , & justus , l & Deus noster miserétur.

Custódiens párvulos Dóminus : * humiliátus sum , & liberávit me.

Convértere ánima mea

in réquiem tuam ; * quia Dóminus benefécit tibi.

Quia erípuit ánīmam meam de morte : * óculos meos a lácrymis , l pedes meos a lapfu.

Placébo Dómino * in regióne vivórum.

Réquiem ætérnā dona eis Dómine.

E lux perpétna lúceat eis.

Antiph. Placébo Dómino . . . ut suprà.

V ii

An-

beneficio das Almas , por virtude das cinco Chagas do Salvador , que delinquirão nos cinco sentidos do corpo. E reza-se no fim das mesmas *Vesperas* o *Psalmo 145*. *Lauda anima mea . . .* porque nelle se faz menção do Espírito , que sahe do corpo , indo este para a terra , que lhe he propria.

As *Matinas* constão de tres Nocturnos , e cada hum delles de tres *Psalmos* , tres *Lições* , e tres *Responsorios* ; denotando que solicitamos para as bemditas Almas o perdão das suas culpas , por pensamentos , palavras , e obras : a fim de serem admittidas á companhia dos Anjos , que se dividem em tres Jerarquias , e cada huma dellas em tres Córros.

Nas *Laudes* ajuntamos o *Cantico de Zacharias* , dando graças a Deos , que pelas entranhas da sua Misericordia visitou os que estavão nas trevas , e sombras da Morte , fazendo , e concluindo a Redempçáo do seu Povo. E terminão-se com o *Psalmo 129*. *De profundis . . .* em que rogamos a Deos , que livres as bemditas Almas dos profundos , e penosos carceres do Purgatorio , alcancem , e cheguem á luz , e refrigerio do glorioso Paraíso.

Não tem *Capitulas* , *Hymnos* , *Abſtivições* , *Bençāos* , &c. para imitar os Officios , que na Semana Santa se fazem pela Paixão , e Morte de Christo. Tambem carecem de *Horas menores* , e segundas *Vesperas* ; porque referindo-se estas á completa glorificação dos Santos , não competem ás Almas , que ainda se achão entre penas. *Ita ex Amalar. libr. 3. capit. 44. &c. ex Durand. in suo Rational. libr. 5. cap. 9. n. m. 10.*

ANTI-
PHON.**H**

E- i mi- hi Dó-mi-ne, qui- a

in- co- lá-tus me-us pro- lon- gá-tus est.

e. u. o. u. a. e.

Psalms 119.

AD Dóminum cùm
tribulárer clamávi: *
& exaudívit me.

Dómine líbera ániam
meam a lábiis iníquis, * &
a língua dolósa.

Quid detur tibi, aut quid
apponátur tibi * ad línguam
dolósam?

Sagíttae poténtis acútæ, *
cùm carbónibus desolató-
riis.

Antiph. Hei mihi . . . ut suprà.

ANTI-
PHON.**D**

Ó- mi- nus cus-tó-dit te ab om-

ni

Heu mihi , quia incolá-
tus meus prolongátus est: I
habitávi cùm habitántibus
Cedar : * multùm íncola
fuit ánima mea.

Cùm his qui odérunt pa-
cem , eram pacíficus : * cùm
loquébar illis , impugnábant
me gratis.

Réquiem æternam dona
eis Dómine.

Et lux perpétua lúceat
eis.



ni ma-lo: cu-stó-di- at á-ni-mam tu-am Dó-
mi-nus. e. u. o. n. a. e.

Psalmus 120.

Levávi óculos meos in
montes, * unde véniet
auxílium mihi.

Auxílium meum a Dó-
mino , * qui fecit cœlum,
& terram.

Non det in commoti-
nem pedem tuum : * ne-
que dormítet, qui custódit
te.

Ecce non dormitábit, ne-
que dórmiet, * qui custódit
Israël.

Dóminus custódit te , I
Dóminus protéctio tua * .

super manum déxteram
tuam.

Per diem sol non uret
te , * neque luna per no-
ctem.

Dóminus custódit te ab
omni malo : * custódiat áni-
mam tuam Dóminus.

Dóminus custódiat in-
tróitum tuum , & éxitum
tuum , * ex hoc nunc , &
usque in sæculum.

Réquiem ætérnam dona
eis Dómine.

Et lux perpétua lúceat
eis

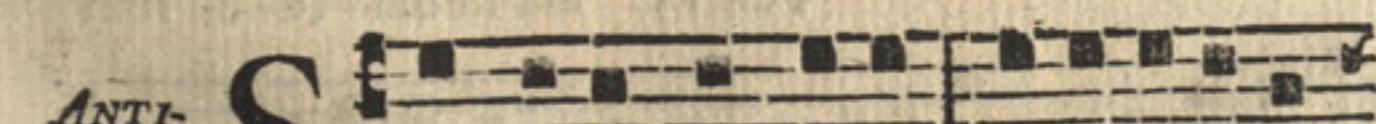
Antiph. Dóminus... ut supra.

ANTI-
PHON.

S

I i- ni- qui- tá-tes ob-scr-vá-ve-ris

Dó-





Dó-mi-ne, Dó-mi-ne, quíis su- sti-né-bit?

e. u. o. u. a. e.

Psalmus 129.

DE profúndis clamávi
ad te Dómine: * Dó-
mine exáudi vocem meam.

Fiant aures tuæ inten-
dentes, * in vocem depre-
cationis meæ.

Si iniuitátes observáve-
ris Dómine: * Dómine, quis
sustinébit?

Quia apud te propitiá-
tio est: * & propter legem
tuam sustinui te Dómine.

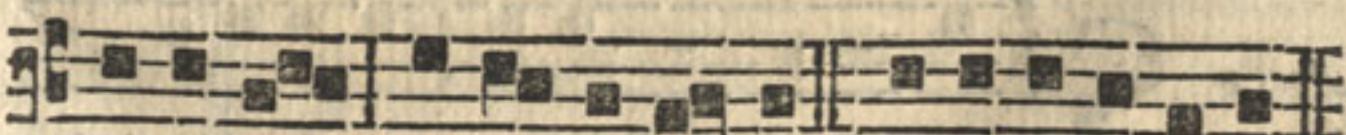
Sustinuit ánima mea in

Antiph. Si iniuitátes . . . ut suprà.

ANTI-
PHON.

O

Pe-ra má-nuum tu-á-rum



Dó-mi-ne ne des-pí-ci-as. e. u. o. u. a. e.

Psal-

verbo ejus: * sperávit áni-
ma mea in Dómino.

A custódia matutína us-
que ad noctem, * speret Is-
rael in Dómino.

Quia apud Dóminum
misericórdia : * & copiosa
apud eum redémptio.

Et ipse rédimet Israel, *
ex ómnibus iniuitatibus
ejus.

Réquiem ætérnam dona
eis Dómine.

Et lux perpétua lúceate eis.

Psalmus 137.

Confítébor tibi Dómi-
ne in toto corde meo: *
quóniam audísti verba oris
mei.

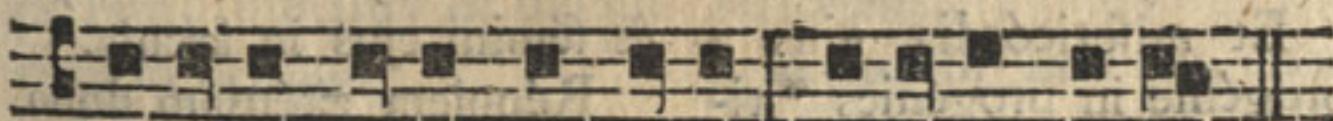
In conspéctu Angelórum
psallam tibi: * adorábo ad
templum sanctum tuum, I
& confítébor nómini tuo.

Super misericórdia tua,
& veritáte tua : * quó-
niám magnificásti super
omne, I nomen sanctum
tuum.

In quacúmque die invo-
cávero te, exaudi me: *
multiplicábis in ánima mea
virtútem.

Confiteántur tibi Dómi-
ne omnes reges terræ: *
quia audiérunt ómnia ver-
ba oris tui.

Antiph. Opera . . . ut suprà.



¶. Au-dí-vi vó-cem de cœ-lo di-céntem mi-hi.

¶. Beáti mórtui, I qui in Dómino moriúntur.

Et cantent in viis Dómi-
ni: * quóniam magna est
glória Dómini.

Quóniam excélsus Dó-
minus, I & humília réspi-
cit: * & alta a longè co-
gnoscit.

Si ambulávero in médio
tribulatiónis, vivificábis
me; * & super iram inimi-
córnum meórum extendísti
manum tuam, I & salvum
me fecit déxtera tua.

Dóminus retríbuet pro
me: * Dómine misericórdia
tua in sæculum: I ópera
mánuum tuárum ne despí-
cias.

Réquiem ætérnam dona
eis Dómine.

Et lux perpétua lúceat
eis.

AD MAGNIFICAT.

ANTI-
PHON.**O**

M- ne quod dat mi-hi Pa-

ter, ad me vē ni- et; & e-um, qui ve-nit

ad me, non e- ji- ci-am fo-ras. e. u. o. u. a. e.

Canticum B. M. V. Luc. I. e chio suo: * dispérsit supér-
M Agníficat * ánima bos mente cordis sui.

Et exultávit spíritus
meus * in Deo salutári meo.

Quia respéxit humilitá-
tem ancíllæ suæ : * ecce
enim ex hoc beátam me di-
cent l omnes generatioñes.

Quia fecit mihi magna
qui potens est: * & sanctum
nomen ejus.

Et misericórdia ejus a
progénie in progénies * ti-
mémentibus eum.

Fecit poténtiam in brá-

Depósuit poténtes de se-
de, * & exaltávit húmiles.

Esuriéntes implévit bo-
nis: * & dívites dimísit iná-
nes.

Suscépit Israel púerum
suum, * recordátus miseri-
córdiaæ suæ.

Sicut locútus est ad pa-
tres nostros, * Abraham, I
& sémini ejus in sæcula.

Réquiem ætérnam dona
eis Dómine.

Et lux perpétua lúceat eis.

Antiph. Qmne . . . ut suprà.

Pre-

Preces infrascriptæ dicuntur flexis genibus.

Sacerdos dicit : Pater noster , quo sub silentio completo , dicit :

¶. Et ne nos indúcas in tentationem.

R. Sed líbera nos a malo.

Cantor
dicit :

Ps.145. **L** Au-da á-ni-ma me-a Dómi-num , 1
laudábo Dóminum in vita injúriam patiéntibus : * dat
mea : * psallam Deo meo escam esuriéntibus.
quándiu fúero.

Nolíte confidere in prin-
cipibus : * in filiis hóminum ,
in quibus non est salus.

Exíbit spíritus ejus , &
revertétur in terram suam : *
in illa die peribunt omnes
cogitatiónes eórum.

Beátus , cuius Deus Ja-
cob adjútor ejus , 1 spes
ejus in Dómino Deo ip-
sius : * qui fecit cœlum &
terram , 1 mare , & ómnia
quæ in eis sunt.

Qui custódit veritátem in
sæculum , 1 facit judícium

Sacerdos dicit :

¶. A porta ínferi.

R. Erue Dómine , ánimas eórum . (vel ániam ejus)

X

¶.

Dóminus solvit compe-
dítos : * Dóminus illúmi-
nat cæcos.

Dóminus érigit elíssos , *
Dóminus díligit justos.

Dóminus custódit adve-
nas , 1 pupíllum & víduam
fuscipt ; * & vias pecca-
tórum dispérdet.

Regnabit Dóminus in
sæcula , 1 Deus tuus Sion *
in generatióne , & gene-
ratióne.

Réquiem ætérnam dona
eis Dómine.

Et lux perpétua lúceat eis.

¶. Requiéscant (*vel* Requiéscat) in pace. Rx. Amen.

¶. Dómine, exáudi oratióne meam.

Rx. Et clamor meus ad te véniat.

¶. Dóminus vobíscum. Rx. Et cùm spíritu tuo.

In die Commemorationis omnium Fidelium Defunctorum, dicitur: Orémus.

Fidélium Deus ómnium Cónditor, & Redémptor, animábus famulórum, famularúmque tuárum, remissiónem cunctórum tríbue peccatórum: ut indulgéntiam, quam semper optavérunt, piis supplicatióibus consequántur. Qui vivis, & regnas cum Deo Patre in unitáte Spíritus Sancti Deus, per ómnia sæcula sæculórum. Rx. Amen.

¶. Réquiem ætérnam dona eis Dómine.

Rx. Et lux perpétua lúceat eis.

Cantor
dicit:

R E-qui-éscant in pa-ce. Rx. A-men.

Pro Absolutione. Orémus.

Absolve, quæsumus Dómine, áimas ómnium fidélium defunctorum ab omni vínculo delictórum: ut in resurrectiōnis glória inter sanctos, & eléctos tuos resuscitati respirent. Per Christum Dóminum nostrum. Rx. Amen.

ORATIONES DIVERSÆ PRO DEFUNCTIS.

In die depositionis, & Anniversario Summi Pontificis.

Orémus.

Deus, qui inter Summos Sacerdótes fámulum tuum N. ineffábili tua dispositiōne connumerári voluísti: præsta quæsumus, ut qui unigéniti Filii tui vices in ter-
ris

tis gerébat, Sanctórum tuórum Pontíficium consórtio perpétuo aggregétur. Per eúmdem Dóminum nostrum. (*vel* Per eúmdem Christum)

Pro Absolutione. Orémus.

Abfólve, quæsumus Dómine, ánimam fámuli tui N. Summi Poñtíficis ab omni vínculo delictórum: ut in resurrectionis glória, inter sanctos, & eleéctos tuos resuscitátus respíret. Per Christum Dóminum nostrum.
Rx. Amen.

Pro Archiepiscopo (vel Episcopo) Cardinali.

Orémus.

Deus, qui inter Apostólicos Sacerdótes, fámulum tuum N. Archiepiscopum Cardinálem (*vel* Episcopum Cardinálem) Pontificáli fecísti dignitatē vigére: præsta quæsumus, ut eórum quoque perpétuo aggregéatur consórtio. Per Dóminum. (*vel* Per Christum)

Pro Presbytero Cardinali. Orémus.

Deus, qui inter Apostólicos Sacerdótes, fámulum tuum N. Presbyterum Cardinálem Sacerdotáli fecísti dignitatē vigére: præsta quæsumus, ut eórum quoque perpétuo aggregéatur consórtio. Per Dóminum. (*vel* Per Christum)

Pro Absolutione. Orémus.

Abfólve, quæsumus Dómine, ánimam fámuli tui N. Archiepiscopi (*vel* Episcopi, *vel* Presbyteri) Cardinalis ab omni vínculo delictórum: ut in resurrectionis glória, inter sanctos, & eleéctos tuos, resuscitátus respíret. Per Christum Dóminum nostrum. Rx. Amen.

Pro Diacono Cardinali. Orémus.

Inclína Dómine aurem tuam ad preces nostras, quibus misericordiam tuam súpplices deprecámur: ut

ánimam fámuli tui N. Diáconi Cardinális, quam de hoc sæculo migráre jussisti, in pacis, ac lucis régione constítuas, & sanctórum tuórum júbeas esse consórtem. Per Dóminum. (*vel* Per Christum)

Pro Absolutione. Orémus.

Absolve, quæsumus Dómine, ánimam fámuli tui N. Diáconi Cardinális ab omni vínculo delictórum: ut in resurrectionis glória inter Sanctos, & éléctos tuos resuscitátus respíret. Per Christum Dóminum nostrum. R. Amen.

Pro Archiepiscopo defuncto (vel Episcopo) vel etiam Sacerdote. Orémus.

Deus, qui inter Apostólicos Sacerdótes fámulum tuum N. Archiepiscopáli (*vel* Pontificáli, *vel* Sacerdotáli) fecísti dignitatē vigére: præsta quæsumus, ut eórum quoque perpétuo aggregétur consórtio. Per Dóminum. (*vel* Per Christum)

Pro Absolutione. Orémus.

Absolve, quæsumus Dómine, ánimam fámuli tui N. Archiepiscopi, (*vel* Episcopi, *vel* Sacerdótis) ab omni vínculo delictórum: ut in resurrectionis glória inter Sanctos, & éléctos tuos resuscitátus respíret. Per Christum Dóminum nostrum. R. Amen.

Pro Principali Presbytero. (vel Diacono)

Orémus.

Præsta, quæsumus Dómine, ut ánima fámuli tui N. Sanctæ Lisbonénsis Ecclésiæ Presbyteri (*vel* Diáconi) Principális, quem in hoc sæculo commorántem sacrís munéribus decorásti, in cœlésti sede gloriósa semper exultet. Per Dóminum. (*vel* Per Christum)

Post

Pro Absolutione. Orémus.

Absolve, quæsumus Dómine, ánimam fámuli tui N. Sanctæ Lisbonénsis Ecclésiæ Presbyteri (*vel* Diáconi) Principális, ab omni vínculo delictórum: ut in resurrectionis glória inter Sanctos, & éléctos tuos resusci-tátus respíret. Per Christum Dóminum nostrum. Rx. Amen.

Supradictæ Orationes, respectivè dicendæ sunt semper, quoties celebratur pro aliquo ex supradictis defunctis. Possunt etiam dici duæ sequentes, dummodò Officium non celebretur ritu duplici.

Pro defuncto Episcopo alia Oratio. Orémus.

Da nobis, Dómine, ut ánimam fámuli tui N. Epíscopi, quam de hujus sæculi eduxísti laborioso certámine, Sanctórum tuórum tríbuas esse consórtem. Per Christum.

Pro defuncto Sacerdote alia Oratio. Orémus.

Præsta, quæsumus Dómine, ut ánima fámuli tui N. Sacerdótis, quem in hoc sæculo commorántem sacris munéribus decorásti, in Cœlésti sede gloriósa semper exultet. Per Christum.

Pro Absolutione Orat. ut suprà, pag. 160.

In die depositionis defuncti. (vel defunctorum) Orémus

Absolve, quæsumus Dómine, ánimam fámuli tui N. (*vel* fámulæ tuæ N.) ut defunctus, (*vel* defuncta) sæculo tibi vivat: & quæ per fragilitátem carnis humána conversatióne commísit, tu vénia misericordíssimæ pietatis abstérge. Per Christum Dóminum nostrum. Rx. Amen.

Alia Oratio.

Deus, cui próprium est miseréri semper, & párcere, te súpplices exorámus pro ánima fámuli tui N. (*vel* fámulæ tuæ N.) quam hódie de hoc sæculo migrare

re jussisti : ut non tradas eam in manus inimici , neque
obliviscaris in finem , sed jubeas eam a sanctis Angelis
suscipi , & ad patriam paradisi perduci : ut , quia in te
speravit , & credidit , non penas inferni sustineat , sed
gaudia eterna possideat . Per Christum Dominum nos-
trum . Rx . Amen .

*In die tertio , septimo , & trigesimo depositionis de-
functi . (vel defunctorum)* Orémus .

QUæsumus Domine , ut animæ famuli tui N. (vel
famulæ tuæ N.) cuius depositionis diem tertium ,
vel séptimum , vel trigésimum commemorámus ,
Sanctorum , atque electorum tuorum largiri dignérís
consortium : & rorem misericordiæ tuæ perennem in-
fúndas . Per Dominum .

*Pro defuncto Laico , Regulari , vel Sæculari , vel etiam
defuncta in die notitiae .* Orémus .

QUæsumus Domine , ut animæ famuli tui N. (Fratris
nostræ) vel famulæ tuæ N. (Sororis nostræ) cuius de-
positionis diem commemorámus , Sanctorum , atque
electorum tuorum largiri dignérís consortium , & rorem
misericordiæ tuæ perennem infúndas . Per Dominum .

In Anniversario defuncti . (vel defunctæ)
Orémus .

Deus indulgentiarum Domine : da animæ famuli tui
N. (vel famulæ tuæ N.) cuius Anniversarium de-
positionis diem commemorámus , refrigérii sedem , quié-
tis beatitudinem , & lumen claritatem . Per Dominum .

Pro uno Defuncto . Orémus .

Inclina Domine aurem tuam ad preces nostras , quibus
misericordiam tuam supplices deprecámur : ut animam
famuli tui N. (Fratris nostri) quam de hoc saeculo migrá-
re

re iussisti, in pacis, ac lucis regióne constitutas, & Sanctórum tuórum júbeas esse consórtem. Per Dóminum.

Pro una defuncta. Orémus.

QUæsumus Dómine, pro tua pietáte miserére ánimæ fámulæ tuæ N. (Sororis nostræ) & a contágiosis mortalitatis exútam, in æternæ salvatiónis partem restítue. Per Dóminum.

Pro Absolutione. Orémus.

Abfólve, quæsumus Dómine, ánimam fámuli tui N. (Fratri nostri) vel fámulæ tuæ N. (Sororis nostræ) ab omni vínculo delictórum, ut in resurrectiōnis glória inter Sanctos, & elec̄tos tuos resuscitátus (vel resuscitáta) respíret. Per Christum Dóminum nostrum. Rx. Amen.

Pro patre, & matre Sacerdotis. Orémus.

Deus, qui nos patrem, & matrem honorare præcepisti: miserére cleménter animabus paréntum nostrorum, eorūmque peccáta dimítte, nosque eos in æternæ claritatis gáudio fac videre. Per Dóminum.

Pro Absolutione. Orémus.

Abfólve, quæsumus Dómine, áimas famulórum famularūmque tuarum paréntum nostrorum, ab omni vínculo delictórum: ut in resurrectiōnis glória inter Sanctos, & elec̄tos tuos resuscitati respírent. Per Christum Dóminum nostrum. Rx. Amen.

Pro defunctis Fratribus, Propinquis, & Benefactoribus.

Orémus.

Deus, véniae largítor, & humánæ salútis amátor, quæsumus cleméntiam tuam; ut nostræ Congregatiōnis Fratres, Propinquos, & Benefactores, qui ex hoc sæculo transiérunt, Beata María semper Virgine intercedént te

te cum omnibus Sanctis tuis, ad perpetuae beatitudinis consortium pervenire concédas. Per Dóminum.

Pro Absolutione. Orémus.

Absolve, quæsumus Dómine, ánimas Fratrum, Propinquorum, & Benefactórum nostrórum, ab omni vínculo delictórum; ut in resurrectionis glória, inter Sanctos, & elec̄tos tuos resuscitati respírent. Per Christum Dóminum nostrum. Rx. Amen.

Pro pluribus defunctis. Orémus.

Deus, cui pròprium est miseréri semper, & párcere: propitiare animábus famulórum, famularúmque tuárum, & ómnia eórum peccáta dimítte: ut mortalitatis vínculis absolvæ, transire mereántur ad vitam. Per Dóminum.

Pro Absolutione. Orémus.

Absolve, quæsumus Dómine, ánimas famulórum, famularúmque tuárum ab omni vínculo delictórum, ut in resurrectionis glória inter Sanctos, & elec̄tos tuos resuscitati respírent. Per Christum Dóminum nostrum. Rx. Amen.

Pro Absolutione Officii generalissimi. Orémus.

Absolve, quæsumus Dómine, ánimas Fratrum, Propinquorum, & Benefactórum nostrórum ab omni vínculo delictórum: ut in resurrectionis glória inter Sanctos, & elec̄tos tuos resuscitati respírent. Per Christum Dóminum nostrum. Rx. Amen.

Pro Absolutione Officii Fratrum Secularium nostri Ordinis. Orémus.

Absolve, quæsumus Dómine, ánimas famulórum tuórum Fratrum nostrórum, ab omni vínculo delictórum, ut in resurrectionis glória inter Sanctos, & elec̄tos tuos resuscitati respírent. Per Christum.

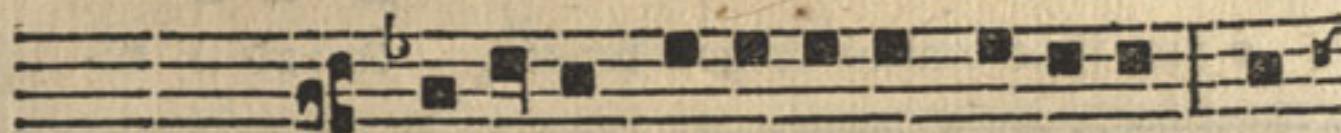
AD

A D M A T U T I N U M,
I N V I T A T O R I U M.

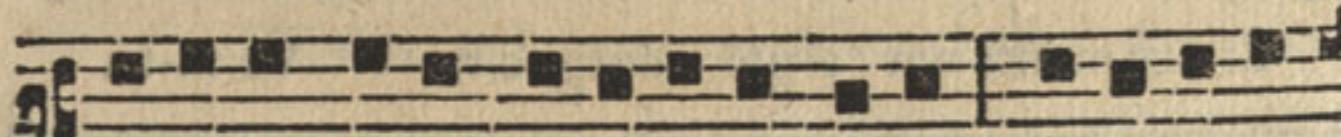
R

E-gem, cu-i óm-ni-a vi-vunt,

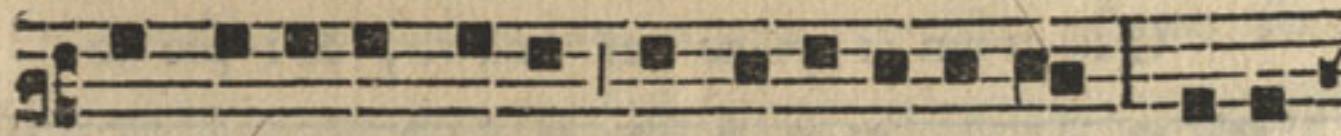
* Ve-ní-te ad-o-ré-mus.



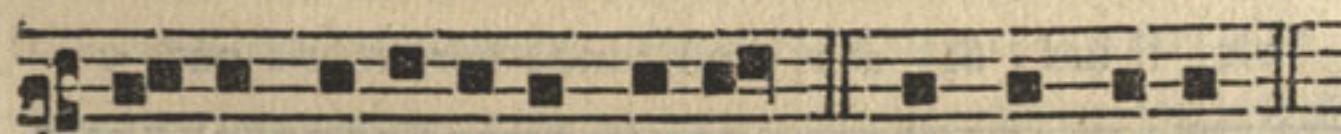
Psalm. 94. (a) Ve-ní-te ex-ul-té-mus Dómino, ju-



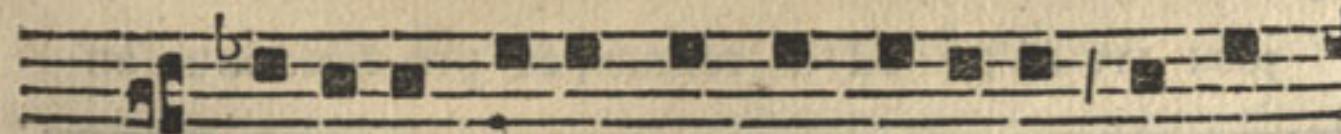
bi-lé-mus De-o fa-lu-tá-ri nostro: præoc-cu-pé-



mus fá-ci-em e-jus in confes-si-ó-ne, & in



psal-mis ju-bi-lé-mus e-i Re-gem, cu-i.



Quóni-am De-us magnus Dóminus, & Rex

Y ma-

(a) A confissão dos peccados he a melbor preparação para bem se louvar a Deos. E a contemplação das suas Obras na esfera da Natureza, e da Grça, deve convidar a todos para o seguirem fielmente, como a Ovelha ao seu Pastor.

ma-gnus su-per omnes de-os: quó-ni-am non re-

péllet Dóminus plebem su-am, qui-a in ma-nu

e-jus sunt omnes fi-nes ter-ræ, & al-ti-tú-

di-nes mónti-um i-pse cónspi-cit. * Ve-ní-te.

Quó-ni-am i-psius est ma-re, & i-pse fe-

cit il-lud, & á-ri-dam funda-vérunt ma-nus e-

jus: ve-ní-te ad-o-rémus, & pro-ci-dá-mus an-

te Deum, plo-rémus coram Dómino, qui se-cit

nos,

nos, qui-a i-pse est Dóminus De-us no-ster:

nos au-tem pô-pulus e-jus, & o-ves pás-cu-

æ e-jus. Re-gem, cui-i.

Hô-di-e, si vocem e-jus au-di-é-ri-tis,

no-lí-te ob-du-rá-re corda ve-strâ sic-ut in

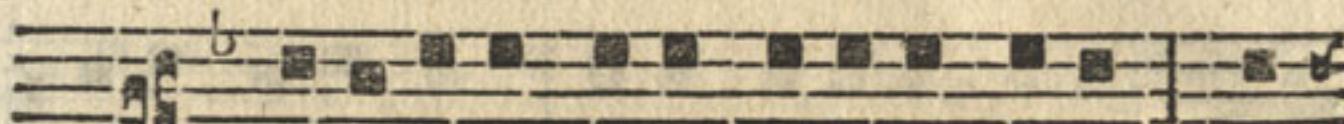
ex-a-cer-ba-ti-ó-ne , secúndùm di-em ten-ta-ti-ó-

-nis in de-sér-to: u-bi ten-tavérunt me pa-tres

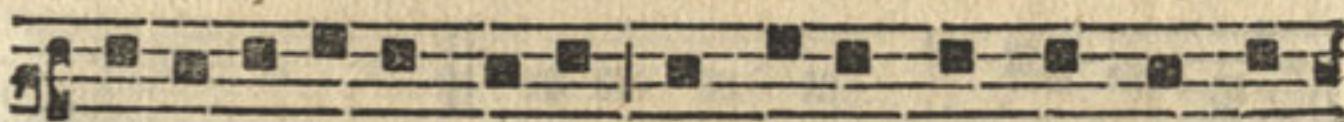
ve-stri, pro-ba-vé-runt, & vi-dé-runt ó-pe-ra



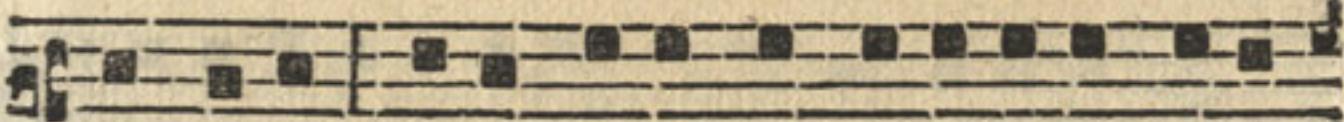
me-a. * Ve-ní-te.



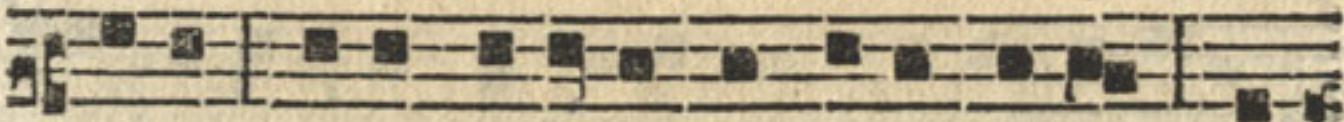
Quadragínta an-nis pró-ximus fu-i ge-



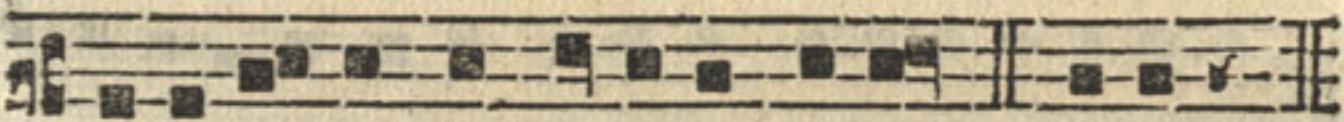
ne-ra-ti-ó-ni hu-ic, & di-xi: Semper hi er-



rant cor-de: i-psí ve-rò non cognovérunt vi-as



me-as, quibus ju-rá-vi in i-ra me-a, si



in-tro-í-bunt in ré-qui-em me-am. Regem.

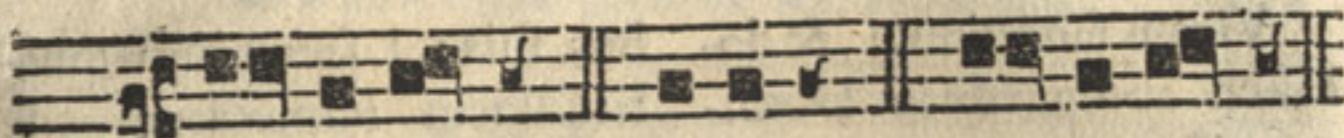


Ré-qui-em æ-tér-nam do-na e-is Dó-mi-



ne, & lux per-pé-tu-a lú-ce-at e-is.

* Ve-



* Ve- ní- te. Regem. * Ve- ní- te.

I N I . N O C T U R N O .

Pro Feria secunda, & quinta.

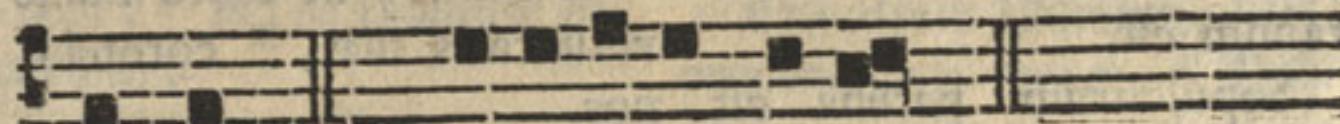
*ANTI-
PHON.*

D

I- ri-ge, Dó- mi-ne De- us



me- us, in conf-pé- ctu tu- o vi- am



me- am. e. u. o. u. a. e.

Psalmus 5. (b)

VErba mea áuribus
pérçipe Dómine , *
intéllige clamórem meum.

Inténde voci oratiónis
meæ , * Rex meus , & Deus
meus.

Quóniam ad te orábo : *
Dómine , manè exáudies vo-
cem meam.

Manè astábo tibi , &

vidébo ; * quóniam non
Deus volens iniquitátem
tu es :

Neque habitábit juxta te
malígnus : * neque perma-
nébunt injústi ante óculos
tuos.

Odísti omnes , qui ope-
rántur iniquitátem : * per-
des omnes , qui loquúntur
mendácium.

Vi-

(b) Por maior que seja o nosso temor dos Juizos de Deos , não nos deve impedir o recorrermos á sua Graça , e esperarmos fielmente na sua Misericordia.

Virum sanguinum, & do-
lósum abominabitur Dómi-
nus, * ego autem in multi-
tudine misericordiae tuæ.

Introibo in domum tu-
am : * adorabo ad tem-
plum sanctum tuum in ti-
more tuo.

Dómine, deduc me in ju-
stitia tua: * propter inimí-
cos meos, dirige in conspé-
ctu tuo viam meam.

Quóniam non est in ore
eórum véritas: * cor eórum
vanum est.

Sepúlchrum patens est
guttur eórum; I linguis suis
dolósè agébant, * júdica il-
los Deus.

Décidant a cogitatióni-

bus suis; I secundum mu-
titudinem impietatum eó-
rum expelle eos, * quóniam
irritavérunt te Dó-
mine.

Et lætentur omnes, qui
sperant in te, * in æternum
exultábunt: & habitabis in
eis.

Et gloriabuntur in te
omnes, qui diligunt no-
men tuum; * quóniam tu
benedícies justo.

Dómine, ut scuto bonæ
voluntatis tuæ, * coronáfi
nos.

Réquiem æternam dona
eis Dómine.

Et lux perpétua luceat
eis.

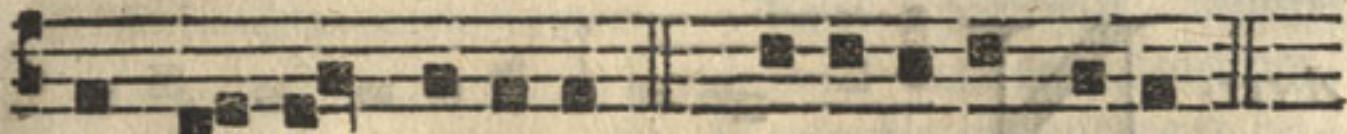
Antiph. Dirige . . . ut suprà.

ANTI-
PHON.

Con-vér-te-re Dó-mi-ne, & é-ri-

pe á-nimam me-am; quóniam non est in mor-te,

qui



qui me-mor sit tu-i. e. u. o. u. a. e.

Psalmus 6. (c)

DÓmine, ne in furóre tuo árguas me: * ne que in ira tua corrípias me. : Miserére mei Dómine; quóniam infirmus sum: * saná me Dómine; quóniam conturbáta sunt ossa mea.

Et ánima mea turbáta est valdè: * sed tu Dómine úf- quequò?

Convrtere Dómine, & éripe ániam meam: * sal- vum me fac, propter misericórdiam tuam.

Quóniam non est in mor- te, qui memor sit tui: * in inférno autem quis confitébitur tibi?

Laborávi in gémitu meo, l- lavábo per singulas noctes lectum meum: * lácrymis

Antiph. Convrtere . . . ut suprà.

meis stratum meum rigábo.

Turbátus est a furóre óculus meus: * inveterávi inter omnes inimícos meos.

Discédite a me omnes, qui operámini iniquitátem; * quóniam exaudívit Dómi- nus vocem fletus mei.

Exaudívit Dóminus de- precatióne meam: * Dó- minus oratióne meam sus- cépit.

Erubéscant, & contur- béntrur veheménter omnes inimíci mei: * convertán- tur, & erubéscant valdè ve- lóciter.

Réquiem aeternam dona- eis Dómine.

Et lux perpétua lúceat eis.

(c) A contemplação das penas do Inferno deve causar bim temor sum- mo: e juntamente o desengano, de que só se podem evitar por bona sincera penitencia.

ANTI-
PHON.**N**

E quando rápiat, ut leo

á-nimam me-am; dum non est, qui rédi-mat,

neque qui sal-vum fá-ci-at. e. u. o. u. a. e.

Psalmus 7. (d)

Dómine Deus meus, in te sperávi: * salvum me fac ex ómnibus persequéntibus me, & libera me.

Ne quando rápiat, ut leo ánimam meam; * dum non est qui rédimat, neque qui salvum fáciat.

Dómine Deus meus, si feci istud, * si est iníquitas in mánibus meis.

Si réddidi retribuéntibus mihi mala: * décidam mérito ab inimícis meis inánis.

Persequátur inimicus ánimam meam, & comprehén-

dat, I & concúlcet in terra vitam meam, * & glóriam meam in púlverem dedúcat.

Exúrge Dómine in ira tua: * & exaltáre in finibus inimicórum meórum.

Et exúrge Dómine Deus meus in præcépto, quod mandásti: * & synagóga pulórum circúmdabit te.

Et propter hanc in altum regrédere: * Dóminus júdicat pópulos.

Júdica me Dómine, scúndum justítiam meam, * & secúndum innocéntiam meam super me.

Con-

(d) Oração para pedirmos a Deus, que nos livre dos nossos verdadeiros Inimigos; que são o Mundo, Carne, e Demônio.

Consumétur nequítia pec-
catórum , & díriges juf-
tum , * scrutans corda , &
renes Deus.

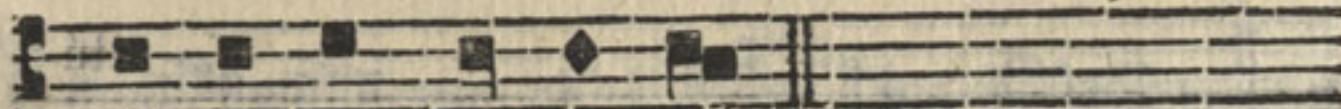
Justum adjutórium meum
a Dómino , * qui salvos fa-
cit rectos corde.

Deus judex justus , for-
tis , & pátiens : * numquid
iráscitur per singulos dies ?

Nisi convérsi fuéritis , glá-
dium suum vibrábit : * ar-
cum suum teténdit , & pa-
rávit illum.

Et in eo parávit vasa
mortis , * sagittas suas ar-
déntibus effécit.

Antiph. Ne quando . . . ut suprà.



V. A por- ta ín- fe- ri.

R. Erue Dómine ánimas eórum.

Pater noster , totum secretò.

Lectio i. (e) Job 7. d

Parce mihi , Dómine , nihil enim sunt dies mei. Quid
est homo , quia magníficas eum ? Aut quid appónis
erga eum cor tuum ? Vísitas eum dilúculo , & súbito pro-

Z bas

(e) O Santo Job (de quem são as palavras das Lições do presente Officio) foi um famoso Príncipe, que reinou na Cidade de Débaba, na Idumea:

bas illam. Usquequò non parcis mihi , nec dimittis me ,
ut glütiam salivam meam ? Peccavi : quid faciam tibi , o
cuius hóminum ? Quare posuisti me contrarium tibi , &
factus sum mihi metípsi gravis ? Cur non tollis peccatum
meum , & quare non auferas iniquitatem meam ? Ecce
nunc in púlvore dormiam : & si manè me quæsieris ,
non subsistam.

Resp. I.

Re-do, quod Re-dém-ptor me-

us memoriæ invi-vit: & in novi-si-fi-

mo di e de ter ra fur-re

Et

onde teve por Predecessor a Balac , filho de Beor , e por Successor a Ermon , seu proprio Filho .

Elle era bum bomem justo , e temente a Deos , compassivo com os pebres , atento ao bom governo dos seus Vassallos , e domésticos : de huma invencivel paciencia , e huma inteira submissão ás ordens de Deos , ainda no meio das maiores desgráças .

Para sua maior prova permittio o Senhor , que os ladrões Caldeos lhe roubassem os gados : bum fogo do Ceu lhe abrazasse os campos : bum vento impetuoso lhe arruinasse as casas , e lhe mataisse os Filhos : e ainda o mesmo Demônio o ferisse com vinte e quatro doenças , desde os pés ate a cabega .

E como entre todas estas penas se conservou sempre o paciente Job com a mais perfeita conformidade : serve-se delle a Santa Igreja para nos dar no presente Officio bum vivo exemplar de huma Alma justa , incompreensivelmente afortunada , para satisfazer o reato das suas culpas nos penosos carcères do Purgatorio .

Etí- rus sum: * Et in car-ne me-
 a vi-dé-bo De- um,
 Sal-va-tó- rem me- um.

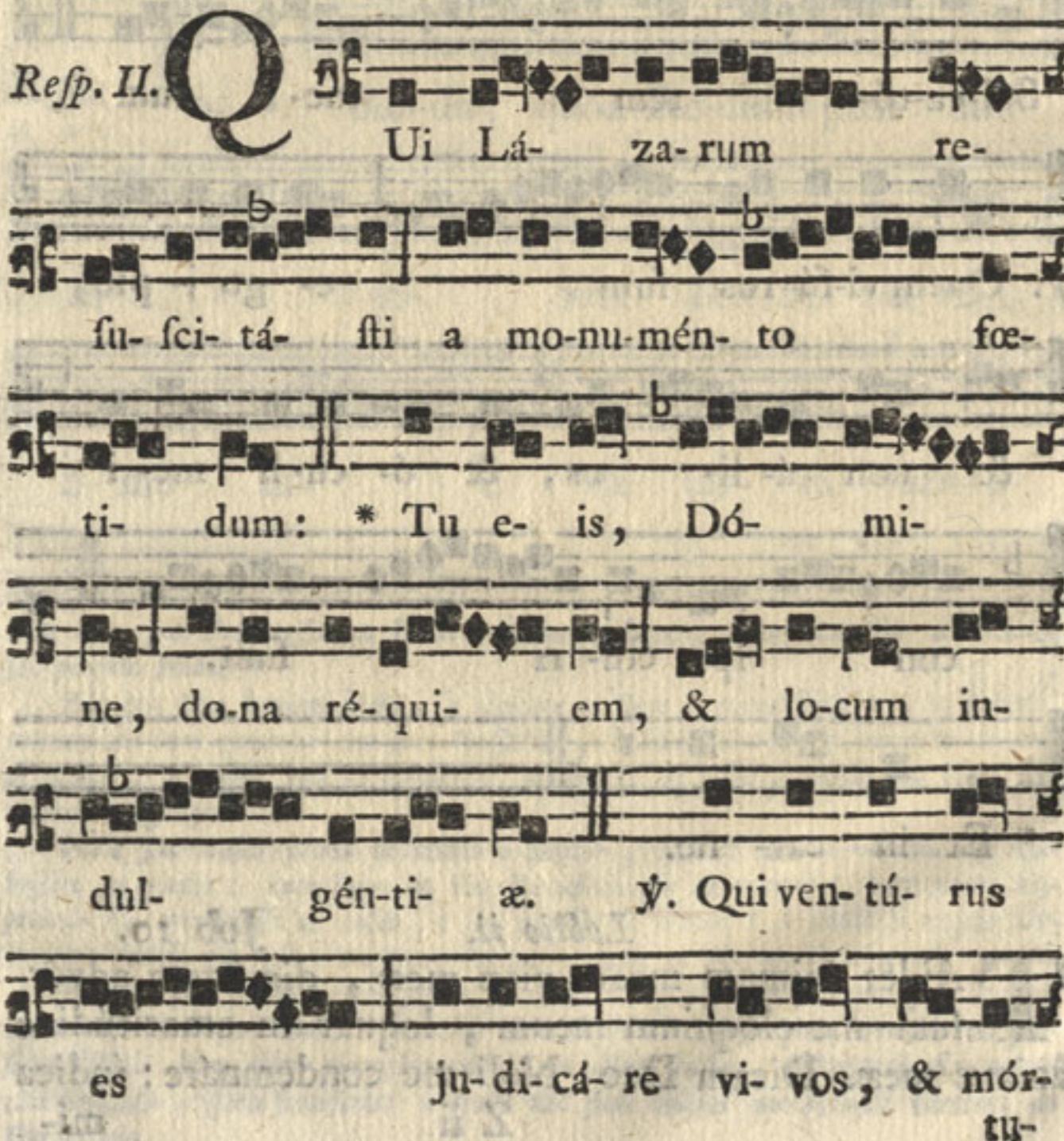
 ¶. Quem vi-fú-rus sum e- go i- pse,
 & non á-li- us, & ó- cu-li me-i
 con- spe- ctú- ri sunt.

 * Et in car- ne.
 Lectio ii. Job 10.
Tædet ániam meam vitæ meæ, dimittam advér-
 sum me eloquium meum, loquar in amaritudine
 ániam meæ. Dicam Deo: Noli me condemnáre: Índica
 Z ii mi-

mihi cur me ita júdices? Numquid bonum tibi vidétur,
si calumniéris me , & ópprimas me opus mánuum tuá-
rum , & consilium impiórum áduves ? Numquid óculi
carnei tibi sunt ; aut sicut videt homo , & tu vidébis?
Numquid sicut dies hóminis dies tui , & anni tui sicut
humána sunt témpora , ut quæras iniquitátem meam , &
peccátum meum scrutérис? Et scias , quia nihil ímpium
fécerim , cùm sit nemo , qui de manu tua possit erúere.

Resp. II.

QUi Lá- za- rum re-
 su- sci- tá- sti a mo-nu-mén- to fœ-
 ti- dum: * Tu e- is, Dó- mi-
 ne, do-na ré- qui- em, & lo-cum in-
 dul- gén-ti- æ. ý. Qui ven- tú- rus
 es : ju- di- cá- re vi- vos, & mó-
 tu-



tu- os, & sæ- cu- lum per i-
gnem. * Tu e- is.

Lectione vii. Job 10. b.

Manus tuæ secérunt me, & plasmavérunt me to-
tum in circúitu: & sic repénte præcipitas me? Me-
ménito quæso, quòd sicut lutum féceris me, & in púlve-
rem redúces me. Nonne sicut lac mulisti me, & sicut cá-
seum me coagulásti? Pelle, & cárníbus vestísti me: óssi-
bus, & nervis compegísti me. Vitam, & misericórdiam
tribuísti mihi, & visitatio tua custodívit spíritum meum.

Resp. III. **D** Ó mi- ne, quan do

vé- ne- ris ju- di- cá- re ter- ram,
u- bi me abs- cón- dam a vul-
tu i- ræ tu- æ? * Qui-a pec-

pec- cá- vi ni- mis in vi- ta
 me- a. *Y. Commis-sa me- a.*
 pa- vés- co, & an-te te e- ru- bés- co:
 dum vé- ne-ris ju- di- cá- re, no- li me
 con-dem-ná- re. * Qui- a.
Y. Ré-qui-em *a- té- rám do-na*
 e- is Dó- mi-ne, & lux per- pé- tu- a
 Iú- ce- at e- is, * Quia.

IN

IN II. NOCTURNO.

*Pro Feria tertia, & sexta.*ANTI-
PHON.**I**

N lo-co pás-cuæ i- bi me col-

lo-cá-vit. e. u. o. u. a. e.

Psalmus 22. (f)

Dominus regit me, &
nihil mihi déerit: * in
loco páscuæ ibi me collo-
cávit.

Super aquam refectiōnis
educávit me: * ánimam
meam convértit.

Dedúxit me super sémi-
tas justitiæ, * propter no-
men suum.

Nam, & si ambulávero
in médio umbræ mortis, l
non timébo mala: * quó-
niā tu mecum es.

Virga tua, & báculus tu-

Antiph. In loco páscuæ . . . ut suprà.

us, * ipsa me consoláta sunt.

Parásti in conspéctu meo
mensam, * advérsus eos,
qui tríbulant me.Impinguásti in óleo caput
meum: * & calix meus iné-
brians, qnæm præclárus est!Et misericórdia tua sub-
sequétur me* omnibus dié-
bus vitæ meæ.Et ut inhábitem in do-
mo Dómini, * in longitu-
dinem diérum.Réquiem ætérnam dona
eis Dómine.

Et lux perpétua lúceat eis.

(f) Roga o Justo a Deos, como a seu legitimo, e benigno Pastor, que
o alimente, que o cure, que o dirija; e não permita que se desencaminhe,
& se perca.

ANTI-
PHON.**D**

E- lí- cta ju-ventú-tis me-æ, &

i-gno-rán-ti- as me- as ne memí-ne- ris, Dó-

mi-ne. e. u. o. u. a. e.

Psalms 24. (g)

Ad te Dómine levávi ánimam meam: * Deus meus in te cōfido, non eru bēscam.

Nequè irrídeant me ini mici mei: * étenim univér si, qui sūstinent te, non confundéntur.

Confundántur omnes iníqua agéntes * supervá cuè.

Vias tuas Dómine démonstra mihi: * & sémitas tuas édoce me.

Dírige me in veritáte tua, & doce me: * quia tu

es Deus salvátor meus, I & te sustinui tota die.

Reminiscere miseratiónum tuárum Dómine, * & misericordiárum tuárum, quæ a sæculo sunt.

Delícta juventútis meæ, * & ignorántias meas ne memineris.

Secúndum misericórdiam tuam meménto mei tu: * propter bonitátem tuam Dómine.

Dulcis, & rectus Dóminus: * propter hoc legem dabit delinquéntibus in via.

Díriget mansuétos in ju dí-

(g) Elevação de huma Alma a Deos, para lhe representar as suas misérias, e lhe pedir socorro em todas as suas necessidades.

dicio: * docébit mites vias suas.

Univérſæ viæ Dómini , misericórdia , & véritas , * requiréntibus testaméntum ejus , & testimónia ejus.

Propter nomen tuum Dómine propitiáberis peccáto meo ; * multum est enim.

Quis est homo , qui timet Dóminum?* Legem státtuit ei in via , quam clégit.

Anima ejus in bonis demorábitur : * & semen ejus hereditábit terram.

Firmaméntum est Dóminus timéntibus eum : * & testaméntum ipsius , ut maniféstetur illis.

Oculi mei semper ad Dóminum ; * quóniam ipse evéllet de láqueo pedes meos.

Réspice in me , & mise-

rére mei ; * quia únicus , & pauper sum ego.

Tribulatiōnes cordis mei multiplicátæ sunt : * de necessitatibus meis érue me.

Vide humilitátem meam , & labórem meum : * & dímitte univérsa delícta mea.

Réspice inimícos meos ; quóniam multiplicáti sunt , * & ódio iníquo odérunt me.

Custódi ánimam meam , & érue me : * non erubéscam ; quóniam sperávi in te.

Innocéntes , & recti adhæsérunt mihi ; * quia sustínnui te.

Líbera Deus Israel , * ex ómnibus tribulatiōnibus suis.

Réquiem ætérnam dona eis Dómine.

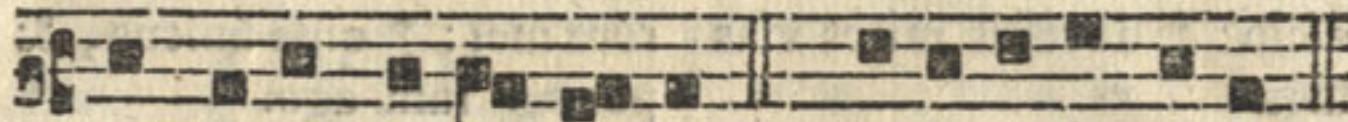
Et lux perpétua lúceat eis.

Antiph. Delícta . . . ut suprà.

ANTI-
PHON.

C Re-do vi-dé-re bo-na Dó-mi-ni

Aa in



in ter-ra vi-vén- ti- um. e. u. o. u. a. e.

Psalmus 26. (b)

Dóminus illuminatio
mea, & salus mea, *
quem timébo?

Dóminus protéctor vitæ
mæ, * a quo trepidábo?

Dum apprópiant super
me nocéntes, * ut edant
carnes meas.

Qui tríbulant me inimíci
mei, * ipsi infirmáti sunt,
& cecidérunt.

Si consistant adversum me
castra, * non timébit cor
meum.

Si exúrgat adversum me
prælium, * in hoc ego spe-
rábo.

Unam pétii a Dómino,
hanc requíram, * ut inhábi-
tem in domo Dómini óm-
nibus diébus vitæ mæ.

Ut vídeam voluptátem

Dómini, * & vísitem tem-
plum ejus.

Quóniam abscondit me
in tabernáculo suo: * in die
malórum protéxit me in
abscondito tabernáculi sui.

In petra exaltávit me: * &
nunc exaltávit caput meum
super inimícos meos.

Circuivi, & immolávi in
tabernáculo ejus hóstiam vo-
ciferatiónis: * cantábo, &
psalmum dicam Dómino.

Exaudi Dómine vocem
meam, qua clamávi ad te: *
miserére mei, & exaudi me.

Tibi dixit cor meum, ex-
quisívit te fácies mea: * fá-
ciem tuam, Dómine requí-
ram.

Ne avértas fáciem tuam
a me: * ne declíngas in ira
a seruo tuo.

Ad-

(b.) Reconhece a Alma, que só por Deos lhe pôde vir a luz para se
conduzir com acerto: e assim mesmo a força para combater, e vencer aos
seus Inimigos: expondo-lhe por ultima o mais ardente, e contínuo desejo, que
tem de ver, e habitar no seu Templo Santo, ou no seu glorioso Palacio.

Adjutor meus esto: * ne derelinquas me, neque despicias me, Deus salutaris meus.

Quóniam pater meus, & mater mea dereliquerunt me: * Dóminus autem assumpsit me.

Legem pone mihi, Dómine in via tua: * & dirige me in sémitam rectam propter inimicos meos.

Ne tradíderis me in áni-

mas tribulántium me; * quóniam insurrexérunt in me testes iníqui, l & mentita est iniquitas sibi.

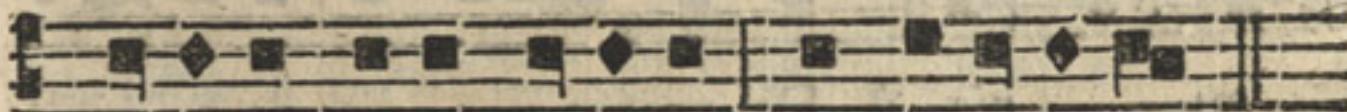
Credo vidére bona Dómini * in terra vivéntium.

Expécta Dóminum, vi-
riliter age: * & conforté-
tur cor tuum, & sustine Dó-
minum.

Réquiem æternam dona
eis Dómine.

Et lux perpétua lúceat eis.

Antiph. Credo vidére . . . ut suprà.



¶. Cóllo-cet e-os Dóminus cum princípi-bus.

¶. Cum princípibus l pónli sui.

Pater noster, *totum secretò.*

Lectio iv.

Job 13. d

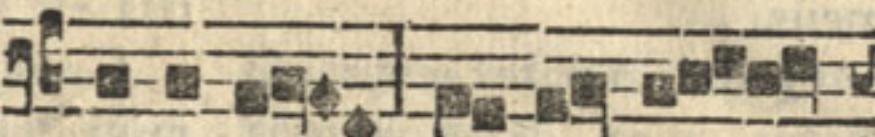
R Espónde mihi: Quantas hábeo iniquitátes, & pec-
cata, scélera mea, & delícta osténde mihi. Cur
fáciem tuam abscondis, & arbitráris me inimícum tuum?
Contra fólium, quod yento rápitur, osténdis poténtiam
tuam, & stípulam siccum perséqueris. Scribis enim con-
tra me amarítudines, & consúmere me vis peccátis ado-
lescentiæ meæ. Posuísti in nervo pedem meum: & obfer-

Aa ii

vásl-

vásti omnes sémitas meas , & vestígia pedum meórum
considerásti. Qui quasi putrédo consuméndus sum , &
quasi vestiméntum , quod coméditur a tinea.

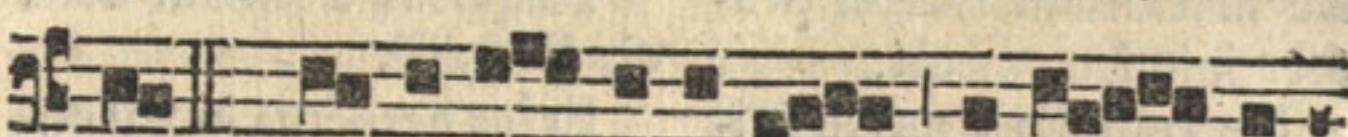
Resp. IV. **M** Emén-to me- i De-



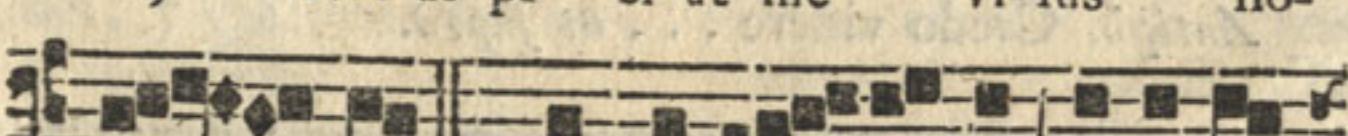
us ; qui-a ventus est vi- ta me-



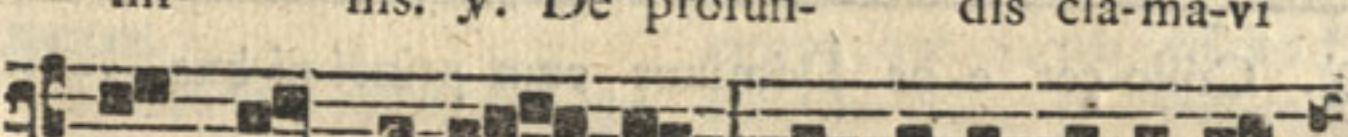
a , * Nec as- pí- ci- at me vi- sus hó-



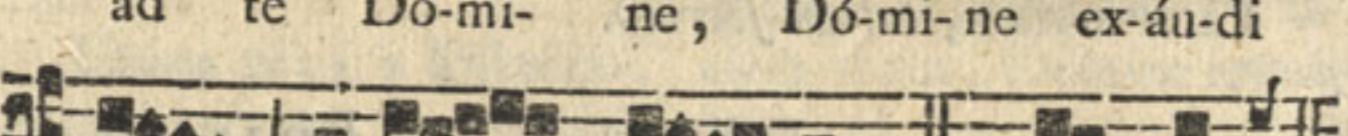
mi- nis. ý. De profún- dis cla-má-vi



ad te Dó-mi- ne , Dó-mi- ne ex-áu-di



vo- cem me- am. * Nec aspíciat.


Lectio v.

Job 14.

Homo natus de muliere , brevi vivens témpore , re-
plétur multis misériis. Qui quasi flos egréditur , &
contéritur , & fugit velut umbra , & numquam in eódem
sta-

stātu pérmanet. Et dignum ducis super huiuscēmodi aperīre óculos tuos , & addúcere eum tecum in judícum ? Quis potest fácerē mundū de immúndo concéptum sémine ? Nonne tu , qui solus es ? Breves dies hóminis sunt , númerus ménsum ejus apud te est : constituísti térmilos ejus, qui præteríri non pótent. Recéde páululūm ab eo , ut quiéscat , donec optáta véniat , sicut mercenárii dies ejus.

Resp. V. **H** Ei mi- hi, Dó- mi- ne;

qui- a pec- cá- vi ni- mis in vi- ta
me- a. Quid fá-ci-am mi- fer? U-

bi fú- gi- am, ni- si ad- te De- us

me- us? * Mi- se- ré- re me-

i, dum vé- ne- ris in no-vís-si-
mo

mo di- e. ý. A- ni-ma me-
 a tur-bá- ta est val- de, sed tu Dó-mi-ne
 suc- cùr-re e- i. * Mi-le- ré- ré.

Lection vi.

Job 14. c

Quis mihi hoc tríbuat, ut in inférno prótegas me,
 & abscondas me, donec pertránseat furor tuus, &
 constitutas mihi tempus, in quo recordérис mei?
 Putásne mórtuus homo rursum vivat? Cunctis diébus,
 quibus nunc mílito, expécto donec véniat immutatio
 mea. Vocábis me, & ego respondébo tibi: óperi má-
 nuum tuárum pórriges déxteram. Tu quidem gressus
 meos dinumerásti, sed parce peccátis meis.

Resp. VI.

N E re-cor- dé- ris pec-
 cá- ta me- a, Dó- mi- ne, * Dum vé-

vé-ne- ris ju- di- cá- re fæ-

cu- lum per i- gnem. ý. Dí- ri-

ge Dó- mi- ne De-us me- us

in conspéctu tu- o vi- am me-

am. * Dum vé-ne-ris. ý. Ré- qui- em a-

té- nam do-na e- is Dó- mi-ne,

& lux per-pé- tu- a lú- ce- at e-

is. * Dum vé-ne-ris.